Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 8/2020

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 8/2020
Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Mérito Mauá.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 3.543, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Aceitação de transferência de imóvel destinado ao Comando do Exército.....11

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 539/GM-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprovação da Diretriz que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação do Ministério da Defesa, na "Operação Regresso".....11

PORTARIA Nº 646/GM-MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Instituição de Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC), com a finalidade de implantar a Metodologia do PBC no Setor de Defesa.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 1.897, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a realização de Auditoria Operacional Independente, em cooperação à 3ª Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Rio de Janeiro.....15

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e dá outras providências.....15

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013) e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a denominação dos cargos de Vice-Chefe de Material, de Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e de Vice-Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações, do Departamento de Ciência e Tecnologia.....26

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Anexo do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001).....26

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Reorganiza a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.....27

PORTARIA Nº 180, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
Reorganiza a 5ª Região Militar.....28
PORTARIA Nº 181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a subordinação da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....29
PORTARIA Nº 182, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
Reorganiza a 5ª Divisão de Exército.....29
DESPACHO DECISÓRIO Nº 012/2020
ASSUNTO: recurso de reconsideração de ato.....30

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 016-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova o modelo de formulário destinado ao encaminhamento de Proposta de Parceria Público-Privada ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército.....32
PORTARIA Nº 017-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.....38
PORTARIA Nº 024-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (EB20-D-08.037)....38

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Desvincula administrativamente a 2ª Circunscrição de Serviço Militar do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.....43
PORTARIA Nº 17-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Cassa a autonomia administrativa da 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria e concede autonomia administrativa à 3ª Companhia de Infantaria Motorizada.....44
PORTARIA Nº 19-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Cassa a autonomia administrativa do 2º Batalhão de Fronteira e concede autonomia administrativa ao Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.....44

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 29-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)
Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.....45

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 027-DECEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), 1ª Edição, 2020.....46
PORTARIA Nº 033-DECEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003).....46
PORTARIA Nº 034-DECEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova o Calendário Anual dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2020.....47

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008-DCT, 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica – AGITEC (EB80-RI-82.001).....48

PORTARIA Nº 009-DCT, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Centro Integrado de Telemática do Exército (EB80-RI-71.001)..48

PORTARIA Nº 011-DCT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME), a ser realizado no ano de 2021.....48

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB), a ser realizado no ano de 2021.....50

PORTARIA Nº 013-DCT, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-RI-07.001), 3ª Edição, 2020.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 555/SEORI/SG-MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....51

PORTARIA Nº 578/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....52

PORTARIA Nº 582/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....52

PORTARIA Nº 588/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....52

PORTARIA Nº 589/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....53

PORTARIA Nº 604/GM-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.....53

PORTARIA Nº 620/SEORI/SG-MD, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....54

PORTARIA Nº 621/SEORI/SG-MD, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.....55

PORTARIA Nº 633/ASST EB ESG/ESG-MD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA Nº 636/EMCFA-MD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para missão no exterior.....56

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.580, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Exoneração e nomeação de Instrutor do Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).....56

PORTARIA Nº 2.018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Designação de instrutor no exterior....57
PORTARIA Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento....58
PORTARIA Nº 079, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....58
PORTARIA Nº 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento....58
PORTARIA Nº 135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 138, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 140, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 141, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 142, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 143, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo....61
PORTARIA Nº 144, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 145, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....62
PORTARIA Nº 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Nomeação de adjunto de comando....62
PORTARIA Nº 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição....63
PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....63

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....64
PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....65

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....67
PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....70
PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....71
PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....72
PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....72
PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....74
PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....75
PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....75
NOTA Nº 3-SG/6.3/SG/6/SGEx, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....76

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Mérito Mauá.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Regulamento da Medalha do Mérito Mauá, anexo ao Decreto nº 3.047, de 6 de maio de 1999, resolve

CONCEDER

a Medalha do Mérito Mauá:

I - na categoria Serviços Relevantes, a:

Cabo ANDRÉ FELIPE DA SILVA NASCIMENTO, Motorista de Caminhão Basculante da Operação Xingu – 21ª Companhia de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro, in memoriam;

Tenente-Coronel ANDRÉ LUIZ CARDOSO MARINHO, Comandante do Destacamento Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Tenente-Coronel BEN-HUR DE ALBUQUERQUE E SILVA, Pró-Reitor de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia do Exército Brasileiro;

Coronel CARLOS OCTÁVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO, Supervisor da Operação Xingu – 2º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro;

Coronel MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES, Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Coronel MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde;

General de Brigada MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO, Comandante do 2º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro;

Capitão ROBSON LUIZ GONÇALVES, Chefe da Equipe de Manutenção da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro, in memoriam;

.....

II - na categoria Cruz Mauá, a:

Cabo CARLOS ALEXANDRE MACHADO SILVA, Operador de Equipamento de Engenharia da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

CARLOS JOSÉ WANGAN, Chefe de Campo da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

1º Sargento CECÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO, Chefe de Campo – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Subtenente DAVID NUNES SEVERIANO, Chefe da Equipe de Manutenção da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Subtenente EDEMILSON JORGE DA SILVA, Chefe de Campo da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Soldado EDINEY CASTRO MOTA, Auxiliar de Drenagem – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Subtenente EDSON VANDERLEI STEFFEN DE OLIVEIRA, Técnico em Explosivos da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Soldado ERICLEISON FERNANDES DE SOUSA, Operador da Usina de Asfalto – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Subtenente FRANCISCO JUCIER MATOS FREIRE, Chefe de Campo da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

……

Tenente GUNTHER ERNEST STRYMPL, Engenheiro Residente da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

……

Soldado IVARLEI FERREIRA NOGUEIRA, Auxiliar de Laboratório - 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Major JOSINALDO LOPES DE MENESES, Chefe da 4ª Seção do Destacamento Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Cabo JHONATA DE SOUSA OLIVEIRA, Operador de Equipamento de Engenharia da Operação Xingu – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Soldado JOHNNY DE SOUSA COSTA, Operador de Equipamento de Engenharia – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Cabo LEALMIR SANTOS RODRIGUES, Operador de Máquina de Pavimentação de Asfalto – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

……

Cabo LUIZ GOMES TORRES, Mecânico Pesado – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

Cabo LUAN ROGER DE LIMA MOURA, Auxiliar de Topografia – 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro;

……

Capitão YASSER ARAFAT BELÉM DE FIGUEIREDO, Engenheiro Residente da Operação Xingu – 5º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro.

(Decreto publicado no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 3.543, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Aceitação de transferência de imóvel destinado ao Comando do Exército.

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 54, Seção 2, página 43, de 20 de março de 2009 e pelo artigo 102, inciso III do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e em conformidade com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 10154.145693/2019-87, resolve:

Art. 1º Aceitar a transferência que faz a Fundação Habitacional do Exército – FHE, do imóvel localizado na Rua Guararapes, Nº 240, bairro Petrópolis, município de Porto Alegre-RS, a seguir descrito: prédio com área de 2.967,13 m², em alvenaria, com 9 pavimentos, 6 economias, 26 boxes, que recebeu o nº 240 da Rua Guararapes, edificado no terreno situado no quarteirão formado pelas ruas Lagoinha, Guararapes, Caju e Avenida Protásio Alves, bairro Petrópolis, na esquina das ruas Lagoinha e Guararapes, com as seguintes características: sendo a sua divisa sul constituída de dois segmentos, partindo de um ponto situado na esquina das ruas Lagoinha e Guararapes, o primeiro segue no sentido leste-oeste, pela extensão de 43,00 m, onde faz pequena inclinação para o sentido norte, mas mantendo o sentido leste-oeste, seguindo na extensão de 13,30 m, confrontando-se nestes dois segmentos sempre com a rua Guararapes, a divisa oeste apresenta a extensão de 44,60 m, dividindo-se com propriedade que é ou foi de C.A. Tamos, já a divisa norte é formada por três segmentos, o primeiro de extensão de 13,20 m segue no sentido oeste-leste, confrontando-se com propriedade que é ou foi de A.F. Mattos, o segundo dobrando então no sentido norte-sul, por onde segue na extensão de 15,10 m, onde confronta-se com propriedade que é ou foi de J. Daltra e o terceiro e último dobrando novamente no sentido oeste-leste segue na extensão de 42,10 m confrontando-se com propriedade que é ou foi de Schilling Kuss e Cia Ltda, até atingir a rua Lagoinha, seguindo pela mesma no sentido norte-sul na extensão de 28,60 m até atingir novamente o ponto inicial na esquina das ruas Lagoinha e Guararapes.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria deverá ser destinado ao Comando do Exército, por intermédio do Comando da 3ª Região Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 539/GM-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprovação da Diretriz que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação do Ministério da Defesa, na "Operação Regresso".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60240.000053/2020-81, resolve:

Aprovar a Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020, que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, na "Operação Regresso", para ações subsidiárias visando a colaborar com os esforços do Governo Federal para retirada de nacionais e familiares devidamente autorizados da cidade de Wuhan, na China, na forma do anexo a esta Portaria.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 2/2020
OPERAÇÃO REGRESSO

Diante do isolamento da população da cidade de Wuhan, na China, estabelecido pelo governo daquele país, em virtude de ameaça à saúde pública, causada pelo coronavirus, o Presidente da República decidiu pela retirada dos nacionais e familiares devidamente autorizados, daquela cidade, que manifestaram vontade de regressar ao Brasil. Assim, visando a colaborar com os esforços do Governo Federal, informo aos Comandantes das Forças Armadas que, com fulcro no art. 16 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, autorizei a execução da "Operação Regresso", e

DETERMINO

1. Aos Comandantes da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro que:

1.1. Permaneçam em condições de empregar módulos dos Hospitais de Campanha e meios de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica, necessários ao desenvolvimento da Operação; e

1.2. Informem à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros.

2. Ao Comandante da Aeronáutica que:

2.1. Planeje e providencie o transporte por meio aéreo necessário à retirada dos nacionais e de familiares devidamente autorizados, da cidade de Wuhan, na China, incluindo equipe médica, com a maior brevidade possível, apoiando à respectiva tripulação e equipes técnicas embarcadas;

2.2. Disponibilize equipe especializada para realizar, se necessário, a Evacuação Aeromédica de suspeito ou contaminado, para instalação de saúde a ser designada oportunamente;

2.3. Apoie com transporte aéreo e outras ações administrativas os órgãos governamentais envolvidos, conforme solicitação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

2.4. Designe um Oficial como Ponto de Contato com o EMCFA, a fim de realizar as coordenações necessárias e manter o acompanhamento das ações; e

2.5. Informe à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros.

3. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que:

3.1. Mantenha ligação com os órgãos federais pertinentes;

3.2. Coordene as ações com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa e demais órgãos federais envolvidos; e

3.3. Encaminhe à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros.

4. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa que:

4.1. Coordene as ações relativas ao emprego de tropas e meios das Forças Singulares, com o EMCFA;

4.2. Coordene as ações dos assuntos relativos à saúde do pessoal retirado, junto aos órgãos competentes, desde o início do deslocamento, até o fim do período de quarentena; e

4.3. Realize as gestões necessárias para a transferência de recursos financeiros necessários à Operação.

5. Ao Consultor Jurídico deste Ministério que, organize o serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

(Portaria publicada no DOU nº 028, de 10 FEV 20 - Seção 1)

PORTARIA Nº 646/GM-MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Instituição de Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC), com a finalidade de implantar a Metodologia do PBC no Setor de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60080.000918/2019-56, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Defesa, o Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC), com a finalidade de implantar a Metodologia do PBC no Setor de Defesa, o qual compreende o Ministério da Defesa (MD), a Escola Superior de Guerra (ESG) e as Forças Armadas (FA).

Art. 2º Compete ao GT-PBC, entre outras ações:

I - analisar e propor melhorias no Guia do PBC, ora em elaboração;

II - desenvolver a Metodologia do PBC no Setor de Defesa; e

III - elaborar o Plano de Obtenção de Capacidades, como produto final da implantação da Metodologia do PBC no Setor de Defesa.

Parágrafo único. O Plano de Obtenção de Capacidades de que trata o inciso III deverá ser apresentado ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de março de 2022.

Art. 3º O GT-PBC é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - até cinco da administração central do MD;

II - até dois da ESG;

III - até três do Comando da Marinha;

IV - até três do Comando do Exército; e

V - até três do Comando da Aeronáutica.

§ 1º Dentre os representantes da administração central, referidos no inciso I, um será o Chefe da Assessoria de Planejamento Baseado em Capacidades (APBC), a quem caberá a coordenação do GT-PBC.

§ 2º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos a cada convocação para participar das reuniões do GT-PBC.

§ 3º Além dos cinco representantes de que trata o inciso I, os integrantes da APBC comporão o GT-PBC.

Art. 4º A periodicidade das reuniões ordinárias será no mínimo bimestral, em datas previamente designadas e comunicadas aos órgãos, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, observada uma antecedência mínima de cinco dias.

§ 2º O quórum para a instalação das reuniões do GT-PBC será de maioria absoluta e as decisões serão tomadas por consenso.

Art. 5º Os representantes do GT-PBC que estiverem em entes federativos diversos do local sede da reunião participarão por videoconferência.

Parágrafo único. Na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, sobretudo em função do teor e da preservação do sigilo dos assuntos a serem tratados, deverá ser realizada a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos representantes do GT-PBC e comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.

Art. 6º O Coordenador do GT-PBC poderá convidar representantes de outros setores do MD, da ESG e das FA para prestar assessoramento especializado, conforme as especificidades dos assuntos a serem debatidos.

Art. 7º O Coordenador do GT-PBC poderá instituir subgrupos, com no máximo cinco integrantes e duração de até seis meses, podendo funcionar até três subgrupos ao mesmo tempo.

Art. 8º A participação no GT-PBC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor oito dias após a sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 031, de 13 FEV 20 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 1.897, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a realização de Auditoria Operacional Independente, em cooperação à 3ª Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Rio de Janeiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a aprovação pela 3ª Promotoria de Justiça de Fundações do trabalho de auditoria proposto, conforme o Ofício 3ª PJF nº 303, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Incluir no escopo da auditoria, em complementação ao indicado na Portaria do Comandante do Exército nº 1.897, de 18 de novembro de 2019, o objeto contido no Termo de Reunião, de 26 de novembro de 2019, anexo ao Ofício 3ª PJF nº 303, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para a conclusão da auditoria, por mais 89 (oitenta e nove) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV, do art. 20 do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, resolve:

Art. 1º Fica criada a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB), destinada a distinguir civis e militares, nacionais ou estrangeiros, bem como organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol da preservação e difusão da memória histórica da FEB na Segunda Guerra Mundial e que tenham se tornado credores de homenagem por parte do Exército.

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria-Geral do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV, do art. 20 do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, e considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas para a Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Gabinete do Comandante do Exército e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas respectivas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA CONCESSÃO DA MEDALHA TRIBUTO À FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (EB10-N-12.013)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

			Art.
CAPÍTULO I	-	DA FINALIDADE	1º/2º
CAPÍTULO II	-	DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO	3º/4º
CAPÍTULO III	-	DA CONCESSÃO	5º/7º
CAPÍTULO IV	-	DA DESCRIÇÃO DA MEDALHA E COMPLEMENTOS	8º/9º
CAPÍTULO V	-	DA ENTREGA	10/11
CAPÍTULO VI	-	DA PERDA DO DIREITO AO USO	12/14
CAPÍTULO VII	-	DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO	15
CAPÍTULO VIII	-	DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO	16
CAPÍTULO IX	-	DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO	17
CAPÍTULO X	-	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18/20

ANEXOS:

A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA TRIBUTO À FEB E COMPLEMENTOS.

B - MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA TRIBUTO À FEB.

C - SÍNTESE HISTÓRICA "TRIBUTO À FEB".

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas têm por finalidade estabelecer procedimentos para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB), instituída pela Portaria do Comandante do Exército nº 162, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Medalha Tributo à FEB destina-se a distinguir civis e militares, nacionais ou estrangeiros, bem como organizações militares (OM) e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol da preservação e difusão da memória histórica da FEB na Segunda Guerra Mundial.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º A Medalha Tributo à FEB poderá ser concedida a personalidades civis, brasileiras e estrangeiras, integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, OM e instituições civis, brasileiras e estrangeiras, que tenham contribuído para a preservação e difusão da memória da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial, ou prestado serviços relevantes, ou apoiado projetos e atividades de interesse do Exército Brasileiro, relacionados à FEB.

Art. 4º Serão condições essenciais para ser agraciado:

I - possuir idoneidade moral, conduta pessoal ilibada e elevado conceito na classe e na comunidade a que pertencer; e

II - haver praticado ação destacada ou serviço relevante para a preservação e difusão de patrimônio histórico e artístico-cultural de interesse do Exército, relacionados à FEB.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 5º A Medalha Tributo à FEB será concedida pelo Comandante do Exército.

Art. 6º O Comandante do Exército proporá, anualmente, a concessão da Medalha Tributo à FEB para os cidadãos e entidades, militares e civis, nacionais e estrangeiros, que atendam aos requisitos para a concessão.

Parágrafo único. A quantidade de agraciados será determinada, anualmente, pelo Comandante do Exército, ouvido o Secretário-Geral do Exército.

Art. 7º A medalha poderá ser concedida como uma homenagem **post mortem**, nas condições estabelecidas no Capítulo II destas Normas.

CAPÍTULO IV
DA DESCRIÇÃO DA MEDALHA E COMPLEMENTOS

Art. 8º A descrição da medalha, complementos e o modelo do diploma a que se referem, estão contidos nos respectivos anexos das presentes normas.

Art. 9º Para resguardar a correspondência heráldica e a uniformidade das cores a serem empregadas nestas normas, ficam estabelecidos os sistemas de cores **CMYK – Cyan, Magenta, Yellow and Key (Black)**, para impressões e tinturas; **RGB – Red, Green and Blue** para mídias digitais; e **PANTONE** para tecidos, como padrões de especificação.

CAPÍTULO V
DA ENTREGA

Art. 10. A entrega da medalha será realizada, prioritariamente, em solenidades militares alusivas às principais vitórias da FEB na campanha da Itália (21 de fevereiro – Tomada de MONTE CASTELO, 14 de abril – Tomada de MONTESE ou 29 de abril – rendição incondicional da 148ª Divisão de Infantaria Alemã), nessa ordem de prioridade. Em caso de impossibilidade de entrega nessas datas, poderá ser entregue em outra data festiva prevista no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito (R2).

§ 1º O Comandante do Exército entregará a medalha aos oficiais-generais do último posto das Forças Armadas e aos civis de mesma precedência ou superior. Caso o agraciado não se encontre na Guarnição de Brasília, o Comandante do Exército poderá designar um oficial-general para proceder à imposição na Guarnição em que se encontrar o recipiendário.

§ 2º O comandante, chefe ou diretor de OM receberá a medalha da maior autoridade do escalão imediatamente superior à que estiver subordinado.

§ 3º O Comandante da Guarnição poderá realizar uma única solenidade para todos os agraciados com a medalha.

§ 4º Quando os agraciados forem cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, a entrega das comendas, que serão remetidas pelo Estado-Maior do Exército, caberá ao Adido Militar e, no caso de inexistência deste, ao chefe da representação diplomática brasileira.

Art. 11. Quando concedida **post mortem** ou em caso de falecimento do agraciado, a comenda e complementos serão entregues em sua caixa de acondicionamento com o respectivo diploma a uma pessoa designada pela família do agraciado.

Parágrafo único. No caso do **caput** deste artigo, a condecoração não será imposta à pessoa designada pela família para recebê-la, sendo apenas entregue.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO DIREITO AO USO

Art. 12. Perderá o direito ao uso da medalha e será excluído da relação de agraciados:

I - os agraciados que, nos termos do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tiverem perdido a nacionalidade;

II - os agraciados brasileiros e estrangeiros condenados, em qualquer foro, por sentença transitada em julgado, por crime contra a integridade e a soberania nacional ou atentado contra o erário, às instituições nacionais ou à sociedade;

III - os militares que cometerem atos contrários à dignidade e à honra militar, ao prestígio ou ao decoro da corporação ou à moral pública, desde que apurados em Inquérito Policial Militar (IPM), sindicância ou outros instrumentos; e

IV - os agraciados que tenham praticado atos pessoais que invalidem as razões da concessão desta medalha.

Art. 13. O processo de cassação da medalha será organizado por iniciativa da OM a que estiver vinculado o militar, tão logo haja o mesmo incidido em qualquer dos casos especificados no

art. 12 destas Normas, devendo a respectiva documentação ser remetida ao Gabinete do Comandante do Exército para fins de apreciação e decisão do Comandante do Exército.

Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades civis, nacionais e estrangerias, terão o processo de cassação organizado pelo Gabinete do Comandante do Exército, no que couber o previsto no art. 12.

Art. 14. Após a publicação do ato de cassação, o comandante, chefe ou diretor da OM deverá providenciar a devolução do respectivo diploma, da medalha e barreta, à Secretaria-Geral do Exército.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Art. 15. Ao Gabinete do Comandante do Exército compete:

I - remeter as propostas de concessão da medalha do Comandante do Exército à Secretaria-Geral do Exército; e

II - apreciar e encaminhar ao Comandante do Exército o processo de cassação da medalha, de acordo com os art. 12, 13 e 14 destas Normas.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 16. À Secretaria-Geral do Exército compete:

I - receber as propostas apresentadas e preparar as portarias de concessão;

II - adquirir as medalhas e complementos;

III - confeccionar os diplomas e históricos;

IV - criar e manter atualizado o almanaque da medalha;

V - publicar, em Boletim do Exército, as portarias de concessão da medalha;

VI - remeter as condecorações às autoridades encarregadas de proceder à entrega aos agraciados;

VII - cadastrar a medalha recebida pelo militar do Exército Brasileiro agraciado no banco de dados do órgão de gestão de pessoal do Exército, por meio do aplicativo em vigor; e

VIII - organizar e coordenar a cerimônia de entrega da medalha na Guarnição de Brasília.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 17. Ao Secretário-Geral do Exército cabe:

I - assessorar o Comandante do Exército no processo de concessão da medalha; e

II - coordenar, controlar e orientar as atividades do ato de imposição da medalha, exceto fora da Guarnição de Brasília.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A portaria de concessão e o diploma da Medalha Tributo à FEB serão assinados pelo Comandante do Exército.

Art. 19. Em caso de perda, dano ou extravio do diploma, o agraciado poderá requerer a segunda via à Secretaria-Geral do Exército.

Art. 20. Os casos omissos, verificados por ocasião da aplicação destas Normas, serão solucionados pelo Comandante do Exército.

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA TRIBUTO À FEB E COMPLEMENTOS

ANVERSO **REVERSO**

1. DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A medalha possui a seguinte descrição: de metal com acabamento dourado, formada por uma Cruz de Malta com 35 (trinta e cinco) milímetros de altura, 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 3 (três) milímetros de espessura.

a. Da medalha:

1) no anverso apresenta:

- em alto relevo ao centro, 2 (dois) ramos de louro entrelaçados na base. No semicírculo a inscrição TRIBUTO À FEB, em alto relevo;

- com o nome BRASIL com a inscrição em alto relevo no braço superior; e

- 1944 e 1945, justapostos, no braço inferior com a inscrição em alto relevo.

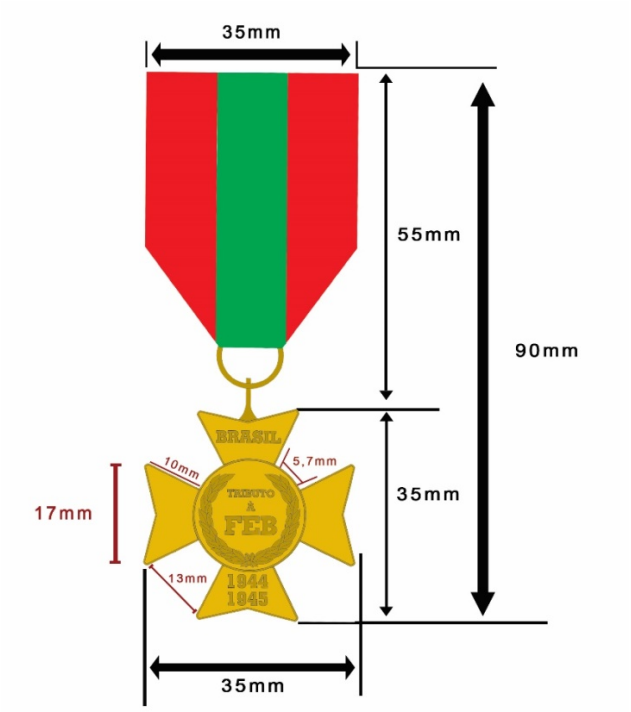

2) no reverso apresenta:

- com o nome EXÉRCITO no braço superior e BRASILEIRO no braço inferior com a inscrição em alto relevo; e

- no semicírculo, o símbolo do Exército Brasileiro, ao centro, medindo 17 (dezessete) milímetros de altura por 10 (dez) milímetros de largura.

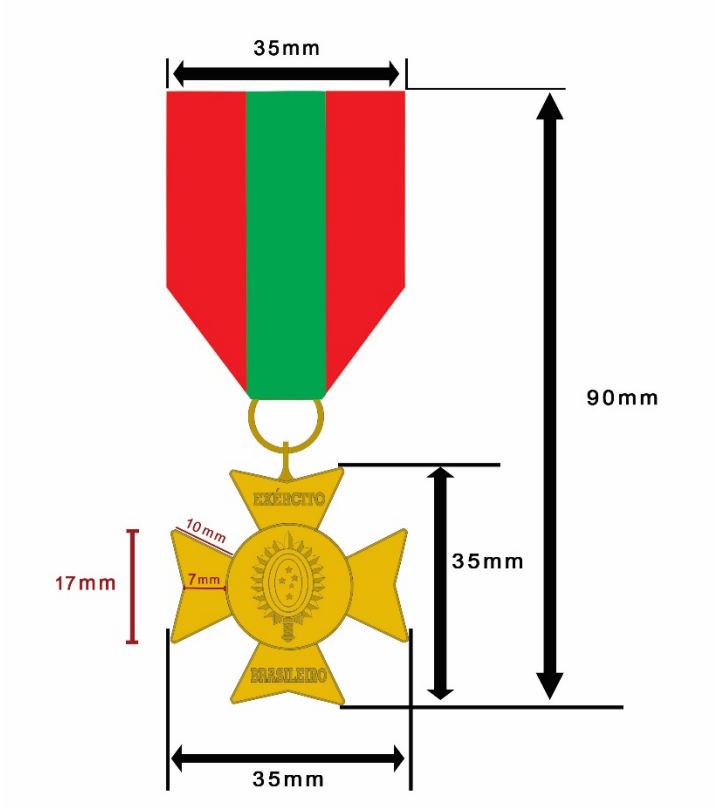

b. Da barreta (sem passador):

- tem 10 (dez) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento e espessura de 3 (três) milímetros, revestida com as cores e características da fita que sustenta a medalha, contendo 2 (dois) pinos de 6 (seis) milímetros de comprimento e 1 (um) milímetro de espessura para colocação de duas presilhas plásticas.

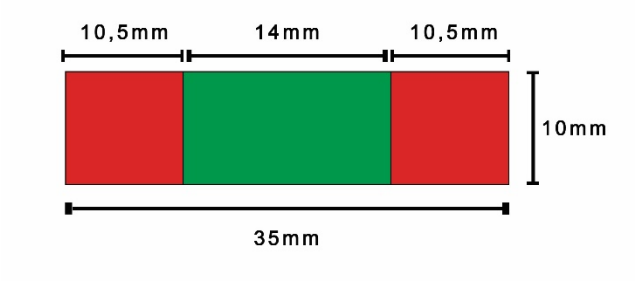

c. Da fita:

- em gorgorão de seda na cor vermelha (C:0 M:100 Y:100 K:0), medindo 35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 45 (quarenta e cinco) milímetros de comprimento com uma faixa vertical na cor verde (C:95 M:35 Y:100 K:5). Ao centro e na parte de trás da fita, deverá ter um "alfinete de segurança" fixado com linha vermelha em 2 (dois) pontos de costura, na horizontal.

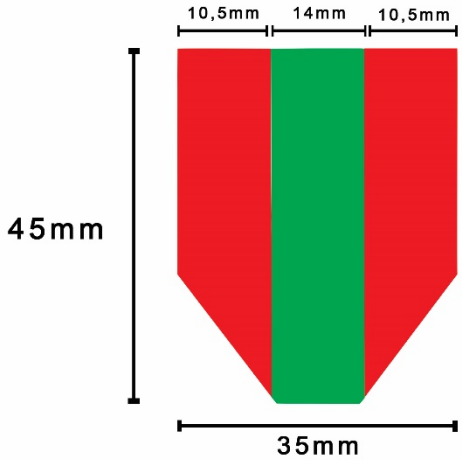

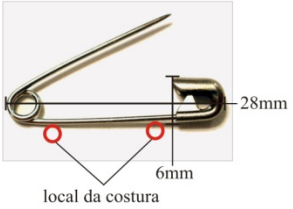

d. Do botão de lapela:

- O botão de lapela, com forma circular, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, será recoberto com as cores e características da fita da medalha, contendo 1 (um) pino de 6 (seis) milímetros de comprimento e 1 (um) milímetro de espessura para colocação de uma presilha plástica.

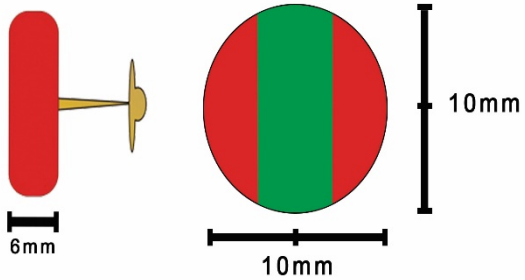

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a. Dimensões:

- da medalha: 19 (dezenove) milímetros de diâmetro;

ANVERSO

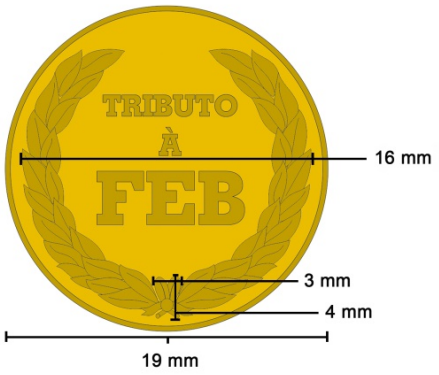

REVERSO

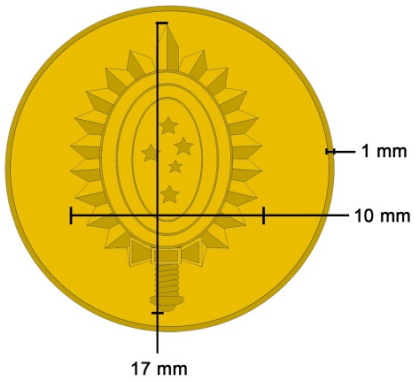

- da barreta: 10 (dez) milímetros x 35 (trinta e cinco) milímetros;

- da fita: 45 (quarenta e cinco) milímetros x 35 (trinta e cinco) milímetros;

- da argola: 11 (onze) milímetros de diâmetro e 1,43 (um vírgula quarenta e três) milímetros de espessura, sendo do mesmo material da medalha;

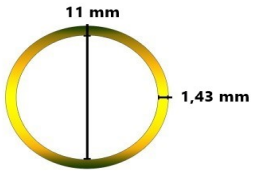

- do botão de lapela: 10 (dez) milímetros de diâmetro; e

- do comprimento total: 90 (noventa) milímetros (fita, garra, argola e medalha).

b. Cores:

- da medalha: seu material é em bronze (C:0 M:20 Y:60 K:20);

- da barreta (sem passador): revestida com as cores e características da fita que sustenta a medalha; e

- da fita: em gorgorão de seda na cor vermelha nas extremidades com 10,5 (dez vírgula cinco) milímetros cada (C:0 M:100 Y:100 K:0), com uma faixa vertical verde ao centro (C:95 M:35 Y:100 K:5), medindo 14 (catorze) milímetros de largura.

ANEXO B
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA TRIBUTO À FEB

Diploma

DA

MEDALHA DE TRIBUTO À

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

Criada pela Portaria nº 162, de 13 de fevereiro de 2020.

O Comandante do Exército Brasileiro resolveu conceder ao/a Sr(a).....
a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB), pelos assinalados serviços prestados na preservação e difusão da memória histórica da FEB na Segunda Guerra Mundial, tendo se tornado credor(a) de homenagem especial desta Instituição.

Brasília-DF, ... de.....de.....
..... da Independência e ..... da República.

Comandante do Exército Brasileiro

ANEXO C
SÍNTESE HISTÓRICA "TRIBUTO À FEB"

SÍNTESE HISTÓRICA
"TRIBUTO À FORÇA EXPEDICONÁRIA BRASILEIRA"

Em 1º de setembro de 1939, teve início a 2ª GM, com a invasão das tropas alemãs ao território polonês.

Entre os anos de 1940 e 1942, várias ações alemãs ocorreram no litoral brasileiro. O ápice foi a declaração do estado de beligerância, por parte do Brasil, em agosto de 1942. Em 1943, foi criada a Força Expedicionária Brasileira.

A entrada efetiva do Brasil na 2ª GM foi caracterizada pelo(a):
- desembarque do 1º escalão em Nápoles, na Itália;
- batismo de fogo do Destacamento FEB (6º RI - 1º Esc), no vale do rio Serchio;
- 1ª missão operacional (construção de duas pontes sobre o rio Arno);
- 1º tiro da Artilharia Brasileira, do Monte Bastione para a cidade de Massarosa; e
- libertação das vilas e cidades italianas de Quiesa, Massarosa, Camaiore, Borgo a Mozano, Barga, Fornace e Sommocolonia.

Com a chegada do 1º RI (2º Escalão) e do 11º RI (3º Escalão), a frente de combate mudou do vale do rio Serchio para os Apeninos, onde a FEB, com seu efetivo completo, se notabilizou com as conquistas de Monte Castello, Castelnuovo, Montese e Zocca. Sua atuação foi encerrada com o cerco de Collecchio e Fornovo di Taro, rendição incondicional da 148ª Divisão de Infantaria Alemã, em 29 de abril de 1945.

Na Itália, a 2ª GM terminou em 2 de maio de 1945. Posteriormente, em 8 de maio, junto com as demais Forças Aliadas, foi celebrado o Dia da Vitória, marco, na Europa, do término do conflito. No Pacífico, o fim da guerra ocorreria em 9 de agosto de 1945.

A significativa participação do Brasil, nesse que foi o maior conflito bélico da humanidade, envolvendo nações de cinco continentes, impõe ao Exército Brasileiro o dever de divulgar e preservar a atuação da Força Expedicionária Brasileira, reconhecendo por meio deste tributo todos aqueles que trabalham pela manutenção dessa memória.

"A COBRA VAI FUMAR"

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a denominação dos cargos de Vice-Chefe de Material, de Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e de Vice-Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações, do Departamento de Ciência e Tecnologia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20, do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Vice-Chefe de Material, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), para Vice-Chefe do DCT.

Art. 2º Fica alterada a denominação do cargo de Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, do DCT, para Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 3º Fica alterada a denominação do cargo de Vice-Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações, do DCT, para Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações.

Art. 4º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 225, de 14 de março de 2016.

Art. 5º O Gabinete do Comandante do Exército encaminhe proposta de Portaria Normativa ao Ministério da Defesa e o Estado-Maior do Exército e o DCT adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Anexo do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25 de agosto de 2010, e o parágrafo único do art. 6º da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 8.913, de 23 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º O Anexo do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO COMANDO DO EXÉRCITO

a) CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO	DAS	QTDE	DENOMINAÇÃO
.....	.....	.....	.....	.....
CMA	2º Gpt E	DAS-102.2	1	Assistente
	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

"(NR)

.....

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de março de 2020.

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Reorganiza a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 24 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Florianópolis-SC, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

II - 23º Batalhão de Infantaria;

III - 62º Batalhão de Infantaria;

IV - 63º Batalhão de Infantaria;

V - 28º Grupo de Artilharia de Campanha;

VI - 3ª Companhia de Infantaria Motorizada;

VII - Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada; e

VIII - 14º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º O Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 068-Res, do Ministro de Estado do Exército, de 20 de agosto de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

PORTARIA Nº 180, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Reorganiza a 5ª Região Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 24 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 5ª Região Militar, com sede em Curitiba-PR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar;

III - 5º Batalhão de Suprimento;

IV - Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar;

V - Hospital Geral de Curitiba;

VI - Hospital da Guarnição de Florianópolis;

VII - Campo de Instrução Marechal Hermes; e

VIII - Tiros de Guerra.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.066, de 21 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a subordinação da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica alterada a subordinação da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm Ap/5ª DE) para o Comando da 5ª Região Militar, com sede em Curitiba-PR.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sul e os órgãos de assistência direta e imediata, adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

PORTARIA Nº 182, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Reorganiza a 5ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 24 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 5ª Divisão de Exército, com sede em Curitiba-PR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

IV - 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

V - Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

VI - 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

VII - 27º Batalhão Logístico; e

VIII - 5ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 012/2020

PROCESSO: EB 64283.004438/2019-39
ASSUNTO: recurso de reconsideração de ato
Ten Cel Capl R/1 (062374754-0) GILBERTO ÁLVARO

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 2901-E1S1/E1/CML, de 16 ABR 19, do Comando Militar do Leste (CML), Rio de Janeiro-RJ, encaminhando o Ofício s/nº, datado de 27 FEV 19, por meio do qual o Ten Cel Capl R/1 (062374754-0) GILBERTO ÁLVARO, atualmente vinculado à Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas do Comando da 4ª Região Militar (SSIP/4), interpõe recurso de reconsideração de ato em face da decisão do Comandante do Exército que denegou a majoração do Adicional de Habilitação, pelas razões que especifica.

2. Considerando que:

a. em 5 FEV 18, o Recorrente concluiu, com aproveitamento, o curso de Doutorado em Direito, iniciado em março de 2014, área de concentração: Teoria do Direito, linha de pesquisa: Fundamentos Filosóficos do conceito de justiça e sua aplicação na compreensão do Estado Democrático de Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, ocasião em que solicitou ao Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM), sediado em Belo Horizonte-MG, a majoração do seu Adicional de Habilitação para 30% (trinta por cento) do soldo, por haver concluído o mencionado curso considerado de Altos Estudos Categoria I, conforme preceitua a Portaria nº 768, de 5 JUL 17, do Comandante do Exército;

b. com efeito, o Comandante da 4ª Região Militar determinou a instauração de sindicância, objetivando subsidiar a decisão daquela autoridade quanto ao pleito, conforme consta da Portaria nº 20-Div Pes/B Adm/Cmdo 4ª RM, de 9 MAR 18. Contudo, após o regular processamento, conforme publicou o Boletim Regional nº 98, de 30 MAIO 18, o Comandante da 4ª Região Militar julgou improcedente o pedido, uma vez que são inaplicáveis os conhecimentos adquiridos pelo Recorrente às atividades por ele desempenhadas no Cmdo 4ª RM, inclusive, porque o Curso em comento não foi realizado mediante determinação ou autorização oficial da Administração Militar;

c. insatisfeito com a decisão, o Ten Cel Capl R/1 ÁLVARO protocolou recurso de reconsideração de ato em face do próprio Comandante da 4ª Região Militar, sob o argumento de que a interpretação do encarregado da Sindicância em comento não estaria em sintonia com os preceitos constantes da Lei nº 6.923, de 29 JUN 1981. Entretanto, de acordo com o Boletim Regional nº 114, de

26 JUN 18, o Comandante da 4ª Região Militar julgou o recurso improcedente, por entender que o Interessado não apresentou qualquer fato novo diferente daqueles já apreciados com base na solução da Sindicância supracitada;

d. irresignado com a decisão recursal, o Recorrente apresentou recurso administrativo ao Comandante Militar do Leste. Contudo, ao julgar o recurso, o Comandante Militar do Leste considerou inidôneas as razões de fato e de direito expostas pelo Recorrente com o objetivo de fundamentar a sua pretensão, porquanto manifestamente incabível, na hipótese, a pleiteada majoração do Adic Hab, conforme o Despacho Decisório nº 018/2018, publicado no Boletim Interno/Cmdo CML nº 155, de 21 AGO 18;

e. mais uma vez insatisfeito, o Recorrente apresentou recurso administrativo ao Comandante do Exército, solicitando a reforma das decisões exaradas pelas autoridades da Cadeia de Comando. Com efeito, o Comandante do Exército indeferiu o pedido, de acordo com o Despacho Decisório nº 215/2018, de 26 NOV 18, publicado no Boletim do Exército nº 49, de 7 DEZ 18;

f. inconformado com essa decisão, o Recorrente encaminhou o presente recurso ao Comandante do Exército, solicitando a apreciação das preliminares constantes do referido recurso e o deferimento do pedido;

g. o Interessado não apresenta qualquer fato novo que, por si só, seja capaz de modificar as decisões questionadas ao longo do processo administrativo em tela;

h. o Interessado inova, em sede de recurso, pois, de acordo do que se depreende dos autos, tais questões não foram aduzidas no pedido original tampouco apreciadas pelo Comando da 4ª RM e Comando Militar do Leste, tais como as relacionadas ao grau hierárquico do encarregado da sindicância inferior ao do sindicado; erro de cadastro do mencionado Curso junto ao banco de dados do Departamento-Geral do Pessoal; contrariedade quanto à "exaustiva dilação probatória"; ausência de notificação prévia; recusa de atendimento quanto à solicitação de juntada de documentos e oitiva do Ch SSAS/4; conflito entre o despacho de prorrogação anotado pelo Cmt 4ª RM nos autos e o publicado em Boletim Regional; açodamento do sindicante em apreciar os documentos acostados pelo interessado; e erro de repetição do mesmo número de folha em duas páginas dos autos do processo administrativo em análise;

i. sobre esse aspecto, a Lei nº 13.105, de 16 MAR 15, que trata do Código de Processo Civil brasileiro, disciplina que as questões de fato não propostas no juízo inferior poderão ser suscitadas na apelação, se a parte provar que deixou de fazê-lo por motivo de força maior;

j. interpretando o mencionado dispositivo legal, depreende-se que o legislador infraconstitucional teve o interesse de prestigiar o juízo da primeira instância, vedando a propositura de demanda diversa daquele inicialmente apresentada; e

k. portanto, cotejando o caso concreto, verifica-se que inadmissível reconhecer recurso que suscita tese não apresentada perante o Comando da 4ª Região Militar e desdobra do conteúdo do requerimento inicial do Recorrente, sob pena de supressão de instância.

D E S P A C H O

a. INDEFERIDO. Mantenho o ato administrativo do Comando da 4ª Região Militar, que indeferiu o pedido de majoração do Adicional de Habilitação ao percentual de 30% solicitado pelo Ten Cel Capl R/1 (062374754-0) GILBERTO ÁLVARO, por considerar que os pedidos apresentados no presente recurso configuram inovação recursal, sendo, portanto, incabíveis de apreciação no mérito e por contrariar os pressupostos constantes das Portarias nº 181-Min Ex, de 26 MAR 1999, Portaria nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15; e Portaria nº 768-Cmt Ex, de 5 JUL 17, razão pela qual considera-se que o assunto está encerrado no âmbito administrativo.

b. Publique o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército e encaminhe-se cópia ao Comando Militar do Leste, para conhecimento, e ao Comando da 4ª Região Militar, para conhecimento, providências e ciência ao Interessado.

c. Autorizo ao Comando da 4ª Região Militar para que forneça ao Recorrente, mediante recibo, cópia autenticada do presente Despacho Decisório, bem como cópia autenticada do(a): Despacho exarado pelo Comandante da 4ª Região Militar que indeferiu o recurso de reconsideração de ato; Despacho nº 18, de 14 AGO 18, do Comandante Militar do Leste; Despacho Decisório nº 215/2018, de 26 NOV 18; Ficha SICAPEx; Folha de alterações correspondentes ao ano 2018; Portaria nº 20-Div Pes/B Adm/Cmdo 4ª RM; Portaria nº 219-DCIPAS/3.1, de 10 MAIO 18, do Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social; requerimento de passagem para a reserva remunerada; e solução da sindicância instaurada com a Portaria nº 020-Div Pes/B Adm/Cmdo 4ª RM.

d. Encaminhe-se o presente processo ao Comando da 4ª Região Militar, para fins de controle e arquivo.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 016-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o modelo de formulário destinado ao encaminhamento de Proposta de Parceria Público-Privada ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 da Portaria do Comandante do Exército nº 868, de 14 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de formulário, na forma do Anexo Único a esta Portaria, destinado à apresentação de Proposta de Parceria Público-Privada ao Comitê Gestor de Parceria Público-Privada do Comando do Exército (CGPCE), previsto no inciso II do art. 20, da Portaria do Comandante do Exército nº 868, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 016-EME DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(PROPONENTE)

PROPOSTA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
(§§ 1º e 2º do art. 5º e inciso II do art. 20 da Portaria Cmt Ex nº 868, de 14 JUN 19)

I – INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO PROPONENTE

1. ODS/ODOP/OADI (nome):		2. ODS/ODOP/OADI (sigla):
3. Posto e nome do responsável pela proposta do empreendimento:		
4. Posto e nome do militar responsável pelo desenvolvimento do empreendimento:		
5. Cargo/função do militar responsável pelo desenvolvimento do empreendimento:		
6. Telefone do militar:	7. Celular do militar:	8. E-mail do militar:

II – DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

1. Nome do empreendimento (título):
2. Objeto:
3. Caracterização do(s) problema(s) e desafio(s) que se pretende resolver com o empreendimento:
4. Finalidade/objetivo:
5. Relevância do empreendimento para o Comando do Exército:
6. Resultados, benefícios e/ou soluções que advirão do empreendimento proposto:
7. Beneficiários e/ou público-alvo do empreendimento proposto:
8. Necessidade de empreendimento piloto:
9. Local(is) onde o empreendimento será implantado:
10. Principal(is) motivação(ões) para o empreendimento ser desenvolvido por intermédio de Parceria Público-Privada (PPP):
11. Necessidade de integração com outros empreendimentos em andamento ou em estudo:
12. Alternativas à PPP para viabilizar a disponibilização da infraestrutura e prestação dos serviços do empreendimento em questão:
13. Prioridade do empreendimento proposto:

14. Partes interessadas (**stakeholders** internos e externos) no empreendimento:
15. Possíveis órgãos da administração pública envolvidos no empreendimento:
16. Instrumentos legais pertinentes à proposta:

III – ENQUADRAMENTO LEGAL DO EMPREENDIMENTO COMO PPP

1. O valor estimativo do empreendimento, no prazo de vigência, é superior a R$ 10 milhões? ( ) Não ( ) Sim
2. O empreendimento inclui investimentos (obras, equipamentos, mobiliários etc) e serviços (operação, manutenção, gestão etc)? ( ) Não ( ) Sim
3. O prazo de vigência estimado do empreendimento é superior a 5 (cinco) anos e inferior a 35 (trinta e cinco) anos? ( ) Não ( ) Sim
4. O empreendimento está enquadrado dentro de um dos temas prioritários definidos pelo Ministério da Defesa no art. 3º da Portaria Normativa nº 1.851-MD, de 24 de julho de 2014? ( ) Não ( ) Sim. Qual? Inciso _____ do art. 3º da PN nº 1.851/MD/2013
5. O empreendimento proposto está previsto no Plano Estratégico do Exército (PEEx)? ( ) Não ( ) Sim
6. O empreendimento proposto observará as condições estipuladas no art. 6º da Portaria Cmt Ex nº 868, de 14 JUN 19, com vistas a sua inclusão na Carteira de Projetos de Parceria Público-Privada do Comando do Exército (CP4-CE)? ( ) Não ( ) Sim
7. Os serviços de que trata o empreendimento podem ser delegados à iniciativa privada? ( ) Não ( ) Sim
8. O empreendimento é compatível com a legislação aplicável ao setor? ( ) Não ( ) Sim

IV – ASPECTOS TÉCNICOS E QUALITATIVOS DO EMPREENDIMENTO

1. Que atividades o proponente pretende transferir ao parceiro privado? ( ) Projeto arquitetônico ( ) Aquisição de materiais permanentes ( ) Manutenção de materiais permanentes ( ) Gestão ( ) Obras (construção, reforma, adaptação etc) ( ) Manutenção estrutural 1 ( ) Operação do negócio ( ) Execução de serviços ( ) Outras atividades. Especifique: _____ _____ _____ _____ _____
2. Existe agência reguladora, instituto ou órgão federal responsável pela fiscalização dos serviços do setor do empreendimento em foco? ( ) Não ( ) Sim
3. Existe uma Política Nacional para o setor onde será desenvolvido o empreendimento em foco? ( ) Não ( ) Sim. Qual?
4. A infraestrutura e os serviços do empreendimento proposto já são disponibilizados pelo órgão? ( ) Não ( ) Sim. Em caso positivo: a. Em quais modalidades são prestados (diretamente pelo órgão, PPP, concessão comum, terceirização, convênios, contratos de gestão, termos de parceria etc)? _____ _____ _____ b. Qual o custo operacional anual para prestar os serviços atualmente? R$ _____

[1] Estrutural, hidráulica, elétrica, instalações de gás, sistema de proteção contra incêndio, sistemas eletrônicos e automatizados, sistema de climatização, sistema de segurança e acesso, sistema de proteção contra descargas elétricas - SPDA, elevadores etc.

c. Quais são os indicadores utilizados atualmente para avaliar a qualidade da infraestrutura e serviços que se pretende contratar via PPP?

_____
_____
_____

d. Quais os problemas (operacionais, contratuais etc) enfrentados hoje na disponibilização da infraestrutura (implantação, manutenção) e na prestação dos serviços?

_____
_____

5. Existe algum estudo anterior sobre o empreendimento proposto?
( ) Não ( ) Sim

6. Haverá necessidade de acréscimo de efetivo para a implantação do empreendimento?
( ) Não ( ) Sim. Qual é a previsão? _____
_____

7. O empreendimento prevê a redução do emprego de militares em função da transferência de atividades para a iniciativa privada?
( ) Não ( ) Sim

8. Para implantação do empreendimento será empregado patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Comando do Exército?
( ) Não ( ) Sim: Qual? _____
_____

9. É possível antever riscos (a. políticos, b. financeiros, c. de construção, d. de operação/manutenção, e. técnicos, f. de mercado, receitas e demanda, g. ambientais, h. legais/regulatórios, e outros analisados) que possam influir no sucesso do empreendimento?
( ) Não ( ) Sim: Quais? _____
_____
_____

10. Há possibilidade da repartição objetiva de riscos de acordo com a capacidade dos parceiros público e privado em gerenciá-los?
( ) Não ( ) Sim

11. É possível ter indicadores de desempenho objetivos, claros e de fácil mensuração do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) pelo parceiro privado?
( ) Não ( ) Sim. Quais seriam esses possíveis indicadores? _____
_____
_____

12. Há, no País ou no exterior, contratos de PPP ou de concessão comum para provimento de infraestrutura ou serviços iguais ou semelhantes ao da proposta?
( ) Não ( ) Sim. Quais? _____
_____
_____

13. Existem empresas privadas atuando no setor em que a PPP será desenvolvida?
( ) Não ( ) Sim

14. Foi realizada alguma sondagem sobre o interesse privado no empreendimento em foco (consulta, manifestação de interesse, reunião, audiência, proposta, expediente etc)?
( ) Não ( ) Sim. Quando, quem participou e qual o resultado? _____
_____
_____
_____

15. O empreendimento tem escala suficiente, ou necessita ser agrupado a outro(s), para que o custo de estruturação e monitoramento do contrato seja compensado?
( ) Não ( ) Sim

16. Seria possível listar ganhos potenciais de qualidade da infraestrutura e dos serviços do empreendimento com a parceria privada?
( ) Não ( ) Sim. Quais? _____
_____
_____
_____

17. Existe alguma atividade da proposta de empreendimento que requeira classificação sigilosa, de acordo com a legislação vigente?
( ) Não ( ) Sim

18. Como o Órgão planeja obter os estudos técnicos do empreendimento (modelagem)?
( ) Comissão do Órgão, formada por pessoal próprio ou cedidos por Órgãos parceiros.
( ) Contratação de consultoria por intermédio da Lei nº 8.666/1993.
( ) Parceria com a CEF – Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e Parceria Público-Privada – FEP CAIXA.
( ) Parceria com o BNDES – Fundo de Estruturação de Projetos – BNDES FEP.
( ) Parceira com instituições financeiras internacionais (BID, IFC, CAF etc), com recursos reembolsáveis ou não reembolsáveis.
( ) Parceira com base no Acordo Básico de Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU), suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), de 1964, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 1966, particularmente com o PNUD, por intermédio dos instrumentos MPS[1] e PRODOC[2].
( ) Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regulamentado pelo Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015.
( ) Parceira com instituições nacionais ou com empresas públicas: Qual? _____
_____
( ) Outra: Especificar _____
_____
_____
_____

V – ASPECTOS ECONÔMICOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. É possível estimar o montante de recursos necessários à implantação do empreendimento durante a vigência do contrato?
( ) Não ( ) Sim: Investimentos: R$ _____
Operação/Serviços: R$ _____

2. O empreendimento alvo da proposta está previsto no Plano Plurianual (PPA)?
( ) Não ( ) Sim

3. Há disponibilidade orçamentária para realizar o empreendimento?
( ) Não ( ) Sim

4. É possível captar recursos para o desenvolvimento do empreendimento por intermédio das emendas parlamentares?
( ) Não ( ) Sim

5. É possível a captação de recursos financeiros junto a patrocinadores (renúncia fiscal – dedução dos recursos efetivamente aplicados no seu imposto de renda ou por intermédio de planos de cotas de patrocínio – exemplo: Patrocinador Máster, Mantenedor e Apoio)?
( ) Não ( ) Sim

6. É possível a obtenção de recursos financeiros para o desenvolvimento da parceria junto a órgãos dos Governos Federal, Estaduais, do Distrito Federal e/ou Municipais?
( ) Não ( ) Sim

7. Existe a possibilidade de geração de receita com o pagamento dos usuários pelo uso da infraestrutura ou dos serviços?
( ) Não ( ) Sim. Quais_____
_____
_____
_____
_____

8. Há possibilidade do pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme padrões/metas/indicadores de qualidade e de disponibilidade definidas em contrato?
( ) Não ( ) Sim

9. Existe a possibilidade de geração de receitas acessórias, alternativas, complementares ou derivadas de projetos associados, pelo empreendimento (regulamentadas pelos arts. 11 e inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.987/1995 e por outros dispositivos legais)?
( ) Não ( ) Sim. Como? _____
_____
_____
_____
_____

10. É possível identificar os potenciais interessados como investidores do empreendimento?
( ) Não ( ) Sim. Quais_____
_____
_____
_____

[1] Termo para a provisão de apoio (**Memorandum for the Provision of Support – MPS**)

[2] Documento do Projeto (PRODOC): Instrumento de planejamento das atividades a serem implementadas pelas instituições parceiras nacionais e internacionais, contendo objetivo, justificativa, metas, plano de trabalho e orçamento.

VI – CUSTOS DE TRANSAÇÃO

1. Atualmente, a prestação do serviço (se já for prestada pelo proponente) envolve a administração de quantos contratos com terceiros? _____ _____
2. Qual é o tempo médio desses contratos? _____ _____
3. Qual o tempo médio gasto com a licitação ou renovação desses contratos? _____ _____
4. Quantos militares ou servidores civis são alocados para gerenciar esses contratos e qual o montante anual estimado dos seus vencimentos/salários? _____ _____

VII – ASPECTOS AMBIENTAIS

1. É possível estimar o(s) tipo(s) de impacto(s) ambiental(is), positivo(s) e/ou negativo(s), com a implantação e operação do empreendimento? ( ) Não ( ) Sim. Quais? _____ _____ _____ _____ _____

VIII – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A ANÁLISE DA PROPOSTA

IX – PARECER DO ODS/ODOP/OADI SOBRE A PROPOSTA

_____

_____

_____

_____

_____

X – DECISÃO DO CHEFE/SECRETÁRIO/COMANDANTE

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____, em ___ de _____ de 20__.

Assinatura do proponente do empreendimento

PORTARIA Nº 017-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada – Cuiabá-MT e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira – Corumbá-MS.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), os órgãos de direção setorial (ODS) e os comandos militares de área (C Mil A) adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a implementação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

PORTARIA Nº 024-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (EB20-D-08.037).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e com o § 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA (EB20-D-08.037)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

2. REFERÊNCIAS

a. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 (vinte) exercícios financeiros.

b. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

c. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004).

d. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001) 2ª Edição 2013.

e. Portaria nº 432-EME, de 10 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena – Prg EE OCOP (EB20-D-08.006).

f. Portaria nº 185-EME, de 22 de fevereiro de 2018, que aprovou o Regulamento do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército ($CGSC^2Ex$) – EB10-R-01.014, 1ª edição, 2018.

g. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

h. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023, de dezembro de 2019.

i. Parecer de Mudança do EPEx nº 001/2019, de 22 de agosto de 2019, que autoriza a criação do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Obter, através de aquisição e/ou modernização, Sistemas de Material de Emprego Militar (SMEM) atualizados que atendam às necessidades operacionais da Força Terrestre dotando-a de Sistemas de Comando e Controle (C^2) e de Guerra Eletrônica (GE) integrados, padronizados e interoperáveis.

b. Adquirir sistemas de treinamento e simulação que permitam o preparo adequado da Força Terrestre (F Ter), sendo integráveis ao Sistema de C^2 da F Ter (C^2Cmb).

c. Dotar o Sistema Logístico do Exército de meios adequados, de modo a permitir a sustentabilidade logística dos meios atuais e dos meios a serem incorporados, visando otimizar os níveis de disponibilidade ao longo do ciclo de vida do material.

d. Atender as premissas de emprego da Força Terrestre quanto aos requisitos de Flexibilidade, Adaptabilidade, Modularidade, Elasticidade e Sustentabilidade (FAMES).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A CONFECÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

A equipe que confeccionará o EV deverá considerar:

1) as informações contidas na Concepção Estratégica do Exército, principalmente no Capítulo II, o qual aborda a Concepção Estratégica de Emprego, devendo visualizar o preparo das Forças de Emprego Estratégico;

2) as informações contidas na Memória de Transformação do Projeto Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Pjt EE OCOP) em Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), de 29 de agosto de 2017;

3) as premissas contidas na Portaria nº 432-EME, de 10 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Prg EE OCOP (EB20-D-08.006);

4) os conceitos contidos na Compreensão das Operações (COMOP) de C^2;

5) o processo de gestão do ciclo de vida dos materiais de emprego militar (MEM), previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016, da concepção até a desativação, do desfazimento e da logística reversa;

6) a Diretriz Estratégica Organizadora do SC²Ex; e

7) considerar o disposto na Portaria nº 185-EME, de 22 de fevereiro de 2018, que aprovou o Regulamento do Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército (CGSC²Ex) – EB10-R-01.014, 1ª edição, 2018.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx), com apoio da gerência do Prg EE OCOP.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Meta do Projeto

Aquisição de material de comunicações e guerra eletrônica até 2035, visando a suprir as demandas reprimidas do referido material, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

b. Elementos Essenciais de Informação para Decisão

A Equipe deverá apresentar um EV que mantenha o alinhamento estratégico constante na Portaria nº 432-EME, de 10 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Prg EE OCOP (EB20-D-08.006). Deverá observar, por ocasião da elaboração do EV, o conjunto de sete fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis para a obtenção de capacidades, que formam o acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura), ressaltando a relevância dos itens descritos a seguir:

1) Doutrina:

a) identificação das funcionalidades militares atuais e futuras a serem atendidas pelo Sistema de C² da Força Terrestre e pelo Sistema de GE do Exército;

b) estudo e identificação das Capacidades Militares almejadas pelo Exército Brasileiro em relação ao horizonte temporal 2020-2035; e

c) readequação ou atualização da doutrina vigente às novas tecnologias de C² e CCOMGEx.

2) Organização:

a) necessidade de racionalização de efetivo e de reestruturação de cargos e OM;

b) levantamento da necessidade, se for o caso, de realocação de OM; e

c) levantamento da possibilidade de concentrar o apoio de C².

3) Adestramento:

a) necessidade de incorporação de novas formas de preparo e emprego;

b) possibilidade de emprego de simulação; e

c) aplicação dual de Meios Auxiliares de Instrução (MAI) para o adestramento.

4) Material:

a) possibilidades e impactos do custeio de sistemas e materiais obtidos para o Projeto, considerando-se o ciclo de vida dos SMEM;

b) modernização e obtenção de MEM, priorizando a Base Industrial de Defesa (BID);

c) redução do hiato tecnológico e da dependência externa de MEM a serem obtidos;

d) proposta de readequação de Quadros de Dotação de Material (QDM) das OM;

e) impactos logísticos de novos SMEM na cadeia logística do Exército Brasileiro;

f) possibilidades de contratos de compensação **offset**;

g) necessidade de integração aos sistemas de C² das outras Forças Armadas; e

h) os mecanismos de logística reversa de materiais devem fazer parte dos contratos de obtenção, comprometendo os fornecedores no destino final das embalagens, rejeitos e materiais recicláveis.

5) Educação:

a) oportunidades de parcerias internas e externas à Força para capacitação de recursos humanos;

b) situação atual da estrutura de educação atinente aos materiais de C² e de GE nos estabelecimentos de ensino e possíveis soluções relacionadas ao tema, tais como aquisições de materiais ou contratação de serviços; e

c) adequação/modernização do conteúdo programático das escolas de formação e de aperfeiçoamento, visando atender as novas tecnologias a serem utilizadas e as atualizações de doutrina decorrentes das novas tecnologias a serem utilizadas.

6) Pessoal:

a) identificar as competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos que venham a ser previstos pelo Projeto, considerando inclusive o pessoal não qualificado para cargos comuns;

b) diagnóstico das competências essenciais para os militares integrantes das unidades de C² e de GE, de modo a identificar aquelas necessárias à manutenção e à obtenção de capacidades atuais e as futuramente disponíveis;

c) identificação de lacunas de competências, visando à definição de estratégias para supressão das mesmas, tais como movimentação, capacitação, contratação de pessoal, entre outras, bem como à captação de recursos para as atividades de pessoal; e

d) proposta de readequação de Quadros de Cargos (QC) e Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM.

7) Infraestrutura:

a) necessidade e viabilidade de adequação e/ou construção de novas instalações físicas, em decorrência da implantação do Projeto em consonância com o previsto no PEEx; e

b) estágio atual das obras em andamento, respectivos contratos e seus impactos para o Exército Brasileiro do não aproveitamento das mesmas no Projeto, ou ainda a possibilidade de sua interrupção.

8) Planejamento de Recursos

Proposta orçamentária para as soluções dadas pelo Projeto, de acordo com as informações contidas na Memória de Transformação do Pjt EE OCOP em Prg EE OCOP e Diretriz de Implantação do Prg EE OCOP (EB20-D-08.006).

c. Premissas

1) O Projeto deve estar alinhado com o OEE1 – Contribuir com a dissuasão extrarregional – AE 1.1.2 Reestruturar a F Ter com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES); com o OEE3 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social – AE 3.2.4 – Aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares; com o OEE7 – Aprimorar a gestão estratégica da informação – AE 7.2.2 Aperfeiçoar a Gestão da Informação Operacional e AE 7.2.3 Aperfeiçoar o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) do Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2020-2023, visando dotar a Força Terrestre das capacidades militares terrestres e operativas previstas.

2) Os trabalhos seguirão as premissas e modelos preconizados nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (NEGAPEB).

3) Os estudos e propostas sobre aquisições e desenvolvimento de materiais seguirão o preconizado nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

4) A viabilidade orçamentária e financeira e os prazos deverão receber especial atenção no EV do Projeto, considerando que o apoio logístico, o custo de operação e o ciclo de vida em uso dos SMEM é condicionante fundamental ao estudo.

5) É diretriz do Comandante do Exército Brasileiro dotar a Força Terrestre de um efetivo Sistema de C^2 por intermédio da integração, padronização, racionalização e interoperabilidade dos sistemas e meios disponíveis nos campos da Cibernética, da Geoinformação, da GE e Tecnologia da Informação e das Comunicações.

6) A equipe de estudo deverá trabalhar em coordenação com o Escritório de Projetos do Exército (EPEx) para garantir a interoperabilidade com os demais Programas Estratégicos do Exército.

7) O EV deverá ser levado à deliberação do $CGSC^2Ex$.

8) Integrar os critérios ambientais nas fases de planejamento e execução dos processos inerentes ao ciclo de vida dos SMEM nos seus processos de obtenção.

d. Amplitude

1) O EV deve considerar todas as informações contidas na Diretriz de Implantação do Prg EE OCOP (EB20-D-08.006), bem como observar os aspectos elencados nas CONDOP, COMOP e em outros documentos pertinentes, a fim de contemplar soluções para todos os SMEM.

2) Considerar, também, as prioridades do Plano de Obtenção de Capacidades Materiais, presente no Anexo A do Plano Estratégico do Exército 2020-2023.

3) Deverão ser considerados como prioridade no Projeto, os elementos da Força Terrestre não atendidos por outros Programas/Projetos Estratégicos.

4) As soluções implementadas no Prg EE SISFRON deverão ser consideradas no estudo, em coordenação com aquele Programa Estratégico.

e. Restrições

1) Em princípio, não deverá haver previsão de aumento de efetivos em função dos estudos realizados.

2) Os estudos devem verificar a sustentabilidade logística para todo o ciclo de vida.

3) Em princípio, não prever execução de obras de Engenharia.

f. Classificação Sigilosa

Se necessário, o EV poderá ser classificado como Acesso Restrito ou Reservado.

g. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade

Deve-se utilizar as infraestruturas já existentes no CCOMGEx ou de qualquer órgão do Exército Brasileiro (EB) em que haja maior conveniência, feitas as coordenações necessárias.

h. Riscos Visualizados

1) Dificuldade de apoio de pessoal especializado e que represente todas as partes interessadas envolvidas na implantação do Projeto.

2) Soluções que aumentem a dependência de um só fornecedor, o que poderá ocasionar maiores dificuldades de negociação de produtos e serviços, ou sem os requisitos mínimos de sustentabilidade.

3) Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

4) A aquisição de SMEM cuja linha de produção encontra-se encerrada ou em final de ciclo de vida, que poderá acarretar futura dificuldade de aquisição de suprimentos.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos financeiros a serem utilizados para elaboração do EV estarão a cargo do Prg EE OCOP.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

O EV deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrada em vigor da Portaria que aprova a presente Diretriz.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para fins de coordenação, estão autorizadas as ligações necessárias entre as diversas organizações militares e órgãos envolvidos.

b. Necessidade de coordenação do Projeto com os demais Projetos dos Prg EE do EB, no que se refere a interoperabilidade de SMEM de C^2 e GE.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Desvincula administrativamente a 2ª Circunscrição de Serviço Militar do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com a Portaria nº 1.320, de 27 de agosto de 2019, do Comandante do Exército, a Portaria nº 255, de 16 de agosto de 2019, do Estado-Maior do Exército, e com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a 2ª Circunscrição de Serviço Militar (2ª CSM), CODOM 01730-1, do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1), CODOM 02111-3 – CODUG 160244, ambos com sede na cidade de Niterói-RJ, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o Cmdo AD/1.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 106, de 11 de outubro de 2019, do Secretário de Economia e Finanças, que trata da cassação e vinculação da 2ª CSM.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 17-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Cassa a autonomia administrativa da 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria e concede autonomia administrativa à 3ª Companhia de Infantaria Motorizada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, combinada com a Portaria nº 1.953, de 2 de dezembro de 2019, ambas do Comandante do Exército, e as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 31 de dezembro de 2019, da 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria (3ª Cia/63º BI), CODOM 03644-2 – CODUG 160517, por motivo de mudança de denominação para 3ª Companhia de Infantaria Motorizada (3ª Cia Inf Mtz), com sede na cidade de Tubarão-SC.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2020, à 3ª Cia Inf Mtz, CODOM 03645-9 – CODUG 160517, com sede na cidade de Tubarão-SC.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 6, de 4 de abril de 2008, do Secretário de Economia e Finanças, que trata da cassação e concessão de autonomia administrativa de organizações militares do Exército.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 19-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Cassa a autonomia administrativa do 2º Batalhão de Fronteira e concede autonomia administrativa ao Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, combinada com a Portaria nº 1.921, de 22 de novembro de 2019, ambas do Comandante do Exército, e as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 31 de dezembro de 2019, do 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron), CODOM 00471-3 – CODUG 160155, por motivo de transformação e mudança de denominação para Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado, ambos com sede na cidade de Cáceres-MT.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2020, ao Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado (Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz),

CODOM 02192-3 – CODUG 160155, com sede na cidade de Cáceres-MT.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 6, de 4 de abril de 2008, do Secretário de Economia e Finanças, no que se refere à concessão de autonomia administrativa ao 2º Batalhão de Fronteira.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 29-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria nº 462-Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2020, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais temporários para 2020, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OEMT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	435	56	709	45	539	194	1.683	295	**1.978**
2ª RM	254	8	282	8	207	49	743	65	**808**
3ª RM	454	11	548	13	231	45	1.233	69	**1.302**
4ª RM	88	13	140	22	90	63	318	98	**416**
5ª RM	233	1	270	2	132	27	635	30	**665**
6ª RM	69	3	104	1	85	10	258	14	**272**
7ª RM	188	4	276	7	212	27	676	38	**714**
8ª RM	163	2	174	2	117	49	454	53	**507**
9ª RM	226	1	260	3	145	22	631	26	**657**
10ª RM	78	2	121	3	100	17	299	22	**321**
11ª RM	217	6	551	8	861	62	1.629	76	**1.705**
12ª RM	256	0	458	4	229	56	943	60	**1.003**
TOTAL PARCIAL	**2.661**	**107**	**3.893**	**118**	**2.948**	**621**	**9.502**	**846**	**10.348**

Art. 2º Fica autorizado aos Comandantes das Regiões Militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de oficiais entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º. Na presente distribuição não poderá ocorrer solicitação de redução de efetivo de OCT/OIT.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As Regiões Militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão coordenar junto ao DECEx os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 7, de 14 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 027-DECEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), 1ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o nº 6 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 285-EME, de 21 de julho de 2017, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), 1ª Edição, 2020, encontra-se disponível na intranet da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx) / Boletim do Exército / Separatas e Anexos; e na internet da SGEx **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br) / Boletim / Boletim do Exército / Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 033-DECEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a

alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003), 3ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 022-DECEx, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003), encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx) / Boletim do Exército / Separatas e Anexos; e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br) / Boletim / Boletim do Exército / Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 034-DECEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Calendário Anual dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 23-DECEx, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Calendário Anual dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2020, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx) / Boletim do Exército / Separatas e Anexos; e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br) / Boletim / Boletim do Exército / Separatas e Anexos.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008-DCT, 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica – AGITEC (EB80-RI-82.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica – AGITEC (EB80-RI-82.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de março de 2020.

NOTA: o Regimento Interno da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica – AGITEC (EB80-RI-82.001), encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx) / Boletim do Exército / Separatas e Anexos; e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br) / Boletim / Boletim do Exército / Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 009-DCT, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Centro Integrado de Telemática do Exército (EB80-RI-71.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 07 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro Integrado de Telemática do Exército – CITEx (EB80-RI-71.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de março de 2020.

NOTA: o Regimento Interno do Centro Integrado de Telemática do Exército (EB80-RI-71.001), encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx) / Boletim do Exército / Separatas e Anexos; e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br) / Boletim / Boletim do Exército / Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 011-DCT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME), a ser realizado no ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das

Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.001), alterada pelas Portarias nº 056-DCT, de 20 de junho de 2014, nº 022-DCT, de 7 de abril de 2015, nº 036-DCT, de 11 de maio de 2017, e nº 037-DCT, de 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME), a ser realizado no ano de 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (CP/IME) EM 2021.

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
01	Oficial interessado	Solicitar a matrícula no CP/IME/2021, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição e enviar uma via impressa e assinada ao IME.		De 29 SET a 23 OUT 20
02	IME	Processar a documentação, publicar em Boletim Interno a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.		Até 6 NOV 20
03		Remeter ao DCT a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2021.		
04		Disponibilizar a documentação básica de estudo do CP/IME/2021 aos oficiais matriculados.		Até 11 DEZ 20
05	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2021, para fins de publicação da designação à matrícula.		
06	IME	**Início do 1º módulo do CP/IME/2021.**		**8 FEV 21**
07		1ª Avaliação Somativa.	Cálculo I-CP.	25 MAR 21
08			Física I-CP.	26 MAR 21
09		Remeter ao DCT proposta para o calendário de 2022 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/IME.		Até 30 ABR 21
10		2ª Avaliação Somativa.	Cálculo I-CP.	20 MAIO 21
11			Física I-CP.	21 MAIO 21
12		**Término do 1º módulo do CP/IME/2021.**		**21 MAIO 21**
13	DCT	Aprovar o calendário de 2022 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/IME.		Até 28 MAIO 21
14	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 1º módulo do CP/IME/2021.		
15		**Início do 2º módulo do CP/IME/2021.**		**31 MAIO 21**
16		1ª Avaliação Somativa.	Cálculo II-CP.	22 JUL 21
17			Física II-CP.	23 JUL 21
18		2ª Avaliação Somativa.	Cálculo II-CP.	16 SET 21
19			Física II-CP.	17 SET 21
20		**Término do 2º módulo do CP/IME/2021.**		**17 SET 21**
21		Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 2º módulo do CP/IME/2021.		Até 24 SET 21
22		Remeter ao DCT a relação dos oficiais concluintes do CP/IME/2021 e o relatório final do curso.		Até 24 SET 21
23	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais concluintes do CP/IME/2021, para fins de publicação.		Até 1º OUT 21

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB), a ser realizado no ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 070-DCT, de 2 de agosto de 2017, que aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica (CEB) para concludentes do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (CFrm) do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.003), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB), a ser realizado no ano de 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO BÁSICA (CEB) EM 2021

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	IME	Apresentação do CEB/2021 aos Alunos do 5º ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (CFrm).	Até 27 NOV 20
02		Remessa ao Departamento-Geral de Pessoal (DGP) da relação dos Alunos concluintes do CFG e do CFrm para a publicação à matrícula no CEB/2021.	Até 8 DEZ 20
03	DCEM	Publicação da designação à matrícula no CEB/2021.	Até 29 JAN 21
04	IME	Remessa ao DCT da proposta de Calendário Anual do CEB/2022.	
05	Aluno	Solicitação de adiamento do CEB/2021.	Até 26 FEV 21
06	IME	Efetivação da matrícula no CEB/2021.	Até 19 MAR 21
07	OM dos Alunos	Publicação em Boletim Interno da designação do Oficial Tutor.	Até 2 ABR 21
08		**Início do CEB/2021.**	**5 ABR 21**
09		**Término do CEB/2021.**	**11 JUN 21**
10		Remessa do Relatório de Término de Curso (RTC) para o IME.	Até 6 AGO 21
11	IME	Remessa ao DCT da proposta de alteração da EB80-IR-73.003, quando necessário.	Até 3 SET 21
12		Remessa ao DCT do Resultado Final do CEB/2021.	Até 17 SET 21
13	DCT	Remessa ao DGP do Resultado Final do CEB/2021.	Até 1º OUT 21
14	DGP	Publicação em Aditamento da DCEM ao Boletim Interno do DGP do Resultado Final do CEB/2021.	Até 15 OUT 21
15	DCT	Publicação no Boletim do Exército das Portarias do DCT de alteração da EB80-IR-73.003, quando isso for necessário.	Até 29 OUT 21

PORTARIA Nº 013-DCT, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-RI-07.001), 3ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-RI-07.001), 3ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 165-DCT, de 31 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB 80-RI-07.001), 2ª Edição, 2019.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de março de 2020.

NOTA: o Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-RI-07.001), 3ª Edição, 2020, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx) / Boletim do Exército / Separatas e Anexos; e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br) / Boletim / Boletim do Exército / Separatas e Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 555/SEORI/SG-MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000309/2019-06, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO RONALDO VIEIRA SANTANA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 029, de 11 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 578/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000276/2020-48, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO ROSERVAL DE MENESES ROMEIRO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de fevereiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 028, de 10 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 582/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000870/2019-42, resolve

DISPENSAR

o Cap Cav DANIEL CORRÊA DE FREITAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 028, de 10 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 588/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000034/2020-74, resolve

DISPENSAR

o Cel Eng IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 589/SEORI/SG-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60350.000017/2020-71, resolve

DISPENSAR

o Cel QCO JOÃO VALDEMIR DORNELES DE LIMA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 604/GM-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e o que consta do Processo nº 60041.000126/2020-81, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar

.....

e às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

.....

General de Divisão SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
General de Divisão EDSON DIEHL RIPOLI
General de Divisão CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO

.....

General de Brigada FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
General de Brigada GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES
General de Brigada MARCELO CARVALHO RIBEIRO

.....

Coronel de Infantaria MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER
Coronel de Artilharia IGOR LESSA PASINATO
Coronel de Cavalaria ANDRÉ BOU KHATER PIRES
Coronel de Comunicações R/1 OSVALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA
Coronel de Artilharia R/1 NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO
Coronel de Comunicações R/1 CLÁUDIO ALVES CANELLAS
Coronel de Engenharia R/1 LUCINEY PEREIRA BRITO
Coronel de Engenharia R/1 LUCIANO PFEIFER MACEDO

.....

Tenente-Coronel de Artilharia RENATO SOUZA PINTO SOEIRO
Tenente-Coronel de Cavalaria MARCELO BUENO COLLETES
Tenente-Coronel de Artilharia MARCEL MADEIRA DE JESUS

Tenente-Coronel de Infantaria EDSON AITA
Tenente-Coronel de Comunicações FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR
.....
Major de Infantaria SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA
Major de Infantaria ALAN LIMA DE CARVALHO
Major de Infantaria ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA
Major de Infantaria LEONARDO MAURMANN SPECK
Major de Artilharia GUILHERME DE SOUZA BARBOSA
Major de Cavalaria TELMO SANTIAGO BORGES
.....
Capitão de Intendência ERLYTON TRINDADE TOMAZ
Capitão de Material Bélico GERALDO LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
Capitão de Infantaria FERNANDO AUGUSTO DINIZ VILANOVA
Capitão de Infantaria JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES
.....
1º Tenente OTT CLARA BELMIRA DE FARIA
1º Tenente Veterinário R/2 LUIZ BENONI DE SOUZA CONSORTE
.....
Subtenente de Topografia RONALD ROSA DE LIMA
Subtenente de Comunicações ANTONIO CARLOS MORAIS
Subtenente de Saúde RONY WELLINGTON CORREA PESSOA
Subtenente de Infantaria FERNANDO GIOLO MARTINS
.....
1º Sargento de Cavalaria ANDERSON GOULART DE DEUS
1º Sargento de Infantaria MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO
1º Sargento de Engenharia CEDENIR VIANNA MORAES
1º Sargento de Engenharia LETIÉRRI MORINEL
1º Sargento de Comunicações FERNANDO CÉSAR ZANARDO
1º Sargento de Artilharia ELIZANDRO BATISTA NAIDON
1º Sargento de Infantaria JOACY DANTAS DE ARAÚJO
1º Sargento de Infantaria SAMOEL SIMÃO BRESOLIN
1º Sargento de Infantaria LEANDRO DE LIMA E SILVA
1º Sargento de Infantaria JHONATHAN ALBERTO VICENTINI
.....
2º Sargento de Infantaria CARLOS HENRIQUE KEMPER RICCIOPPO
2º Sargento de Intendência DIEGO VINICIOS DA SILVA SCHWEICKARDT
.....
3º Sargento QE R/1 JOSÉ JORGE PEREIRA
.....

(Portaria publicada no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 1)

PORTARIA Nº 620/SEORI/SG-MD, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000044/2020-18, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO RAFAEL LARRÉ DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de fevereiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 032, de 14 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 621/SEORI/SG-MD, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60410.000023/2020-76, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav AMARO SOARES DE OLIVEIRA NETO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 031, de 13 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 633/ASST EB ESG/ESG-MD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 162, de 13 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado da Defesa, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada MARCO ANTONIO MARTIN DA SILVA, Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra (ESG), para representar o Comandante da Escola Superior de Guerra, no Simpósio Acadêmico Hemisférico, no Colégio Interamericano de Defesa (CID), em Washington (DC), no período de 14 a 20 de março de 2020, incluindo o trânsito, com ônus para a Escola Superior de Guerra.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nas alíneas "c" dos incisos I e II ambos do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. O designado faz jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e do art. 22, do Decreto Presidencial nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Portaria publicada no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 636/EMCFA-MD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 60000.006969/2019-34, resolve

DESIGNAR

o Major (EB) ANGELO ANDRÉ DA SILVA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

A missão acima é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 030, de 12 FEV 20 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.580, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Exoneração e nomeação de Instrutor do Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Instrutor do Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA, a partir de 1º de junho de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf MOACIR MENDONÇA LIMA, do Cmdo CMP, a partir de 1º de junho de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, designado pela Portaria nº 1.989, de 12 DEZ 19, publicada no DOU nº 241, Seção 2, página 9, de 13 DEZ 19, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int LUIZ FELIPE DO CARMO, do 27º B Log, para desempenhar a função de Professor/Instrutor de Português junto ao Exército da Namíbia, na Military School, em Okahandja, na República da Namíbia, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2020, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 035, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 05, de 31 de janeiro de 2020, relativa à designação do Cap Sv Int (0100585959) LEONARDO DA SILVA LIMA, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Intendência – Logistics Captains Career Course (Log C3) (Atv PCENA V20/036), a ser realizado no Army Logistics Management College, Fort Lee, VA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...e duração aproximada de cinco meses...A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes...", LEIA-SE: "...e duração aproximada de seis meses... A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes... Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.".

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 05, de 31 de janeiro de 2020, relativa à designação do 1º Ten QMB (1201998158) PAULO GILBERTO ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, do Pq R Mnt/12ª RM, para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Material Bélico - Ordnance Basic Officer Leader-Branch Course (Atv PCENA V20/080), a ser realizado no Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...1º Ten QMB (1201998158) PAULO GILBERTO ROSA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...1º Ten QMB (1201998158) PAULO GILBERTO ROSA DOS SANTOS JÚNIOR...".

PORTARIA Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 055, de 21 de janeiro de 2020, relativa à designação do Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER, para participar do intercâmbio entre os Exércitos dos Estados Unidos da América / Guarda Nacional de Nova Iorque e do Brasil na atualização de tecnologias, materiais, técnicas, táticas e procedimentos (TTP) de emprego de tropa em Garantia da Lei e da Ordem (Atv PVANA D2NN-B245), na cidade de **New York**, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER...", LEIA-SE: "...Cel Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER…".

PORTARIA Nº 079, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a partir de 1º de fevereiro de 2020, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, o General de Brigada da Reserva Remunerada (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer as tarefas de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército e Gestor do Projeto de Apoio à Auditoria junto a Fundação Trompowsky, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Brasília-DF), pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 080, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 06, de 7 de fevereiro de 2020, relativa à designação do 1º Sgt Inf (0434916649) RICARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO, do CIE, para frequentar o Curso de Sargento Maior – **US Sergeant Major Course** (Atv PCENA V20/037), a ser realizado em **US Sergeants Major Academy, Fort Bliss, Texas**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de quinze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...frequentar o Curso de Sargento Maior – **US Sergeant Major Course** (Atv PCENA V20/037), a ser realizado em **US Sergeants Major Academy, Fort Bliss, Texas**, nos Estados Unidos da América...", LEIA-SE: "...frequentar o Curso de Idioma Inglês, na **Defense Language Institute, Joint Base Air Force Lackland, San Antonio, Texas**, e, em prosseguimento, o Curso de Sargento Maior – **US Sergeant Major Course** (Atv PCENA V20/037), a ser realizado em **US Sergeants Major Academy, Fort Bliss, Texas**, nos Estados Unidos da América".

PORTARIA Nº 135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Com JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR, do CTEx, para participar da 14th European Conference on Antennas and Propagation – EuCAP 2020 (Atv PVANA D2MM-C219), na cidade de Copenhague, no Reino da Dinamarca, no período de 13 a 22 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do COTER, para participar da Conferência Final de Planejamento dos Aliados (A-FPC) para o Exercício MAPLE RESOLVE 2020 (Ex MR 20) (Atv PVANA D2NE-B249), na cidade de Wainright, AB, no Canadá, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 138, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf HERNUM PAZ DA SILVA NETO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec, para participar da visita ao National Training Center, para conhecer a estrutura, organização, metodologia de treinamento, prontidão operacional, conceitos de emprego, planejamento e certificação das brigadas norte-americanas em preparação para emprego (Atv PVANA D2NN-B250), na cidade de Fort Irwin-CA, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 11 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 140, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS, do COTER, para participar da visita ao National Training Center, para conhecer a estrutura, organização, metodologia de treinamento, prontidão operacional, conceitos de emprego, planejamento e certificação das brigadas norte-americanas em preparação para emprego (Atv PVANA G2NN-B251), na cidade de Fort Irwin-CA, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 11 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 141, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do COTER, para participar da visita ao National Training Center, para conhecer a estrutura, organização, metodologia de treinamento, prontidão operacional, conceitos de emprego, planejamento e certificação das brigadas norte-americanas em preparação para emprego (Atv PVANA G2NN-B251), na cidade de Fort Irwin-CA, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 11 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 142, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB JOÃO MÁRCIO DA SILVA, da DMAvEx, para participar da International Military Helicopter Conference 2020 (Atv PVANA D2PP-C220), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 23 a 29 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 022, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 143, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada Reformado (0207675414) MANOEL MORATA ALMEIDA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo na 2ª Região Militar, a partir de 1º de março de 2020, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 144, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, para realizarem Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA D2PP-B247), na cidade de **Washington-DC,** nos Estados Unidos da América, no período de 15 de fevereiro a 20 de março de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 7 de fevereiro de 2020.

1º Ten QAO VALMIR PICINATO DA SILVA, do Gab Cmt Ex;
1º Ten QEM ISABELLE QUEIROZ DE OLIVEIRA LOPES, da CRO/11;
1º Sgt Mnt Com RAONI DA COSTA PINTO, do Gab Cmt Ex;
3º Sgt STT CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex;
Cb WILLIAN ALVES DA COSTA, do Gab Cmt Ex;
Cb GUILHERME RIBEIRO LUIZ RODRIGUES, do Gab Cmt Ex;
Sd JOSÉ HENRIQUE CARNAÚBA NEVES, do Gab Cmt Ex;
Sd WAGNER MOREIRA DA COSTA, do Gab Cmt Ex;
Sd ROMÁRIO FERREIRA BORGES, do Gab Cmt Ex; e
Sd DENIS MOREIRA DE ALMEIDA, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 145, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (025180172-6) GIL HERMINIO ROCHA, do Comando Militar da Amazônia, de prestador de tarefa por tempo certo, a partir de 1º de março de 2020, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar da Amazônia, o General de Brigada da Reserva Remunerada (025180172-6) GIL HERMINIO ROCHA, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Comando Militar da Amazônia em Brasília-DF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2020.

PORTARIA Nº 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeação de adjunto de comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 e considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 das Instruções Gerais para Seleção, Preparo, Nomeação, Emprego, Recondução e Exoneração do Cargo de Adjunto de Comando (EB10-IG-01.026), aprovadas pela Portaria nº 2.073, de 26 de dezembro de 2018, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) da 6ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, o S Ten Inf (031894214-1) ALFIO VEGNI JÚNIOR, a contar de 7 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; 10; 18, alínea "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 30 de abril de 2004, e ao posto de coronel, a contar de 30 de abril de 2009, ambas pelo critério de antiguidade, o Maj Refm (011455943-8) GERSON OSMAR BRUNO MAGALHÃES SENNA.

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0258190214) ANTONIO SERGIO GEROMEL, do Estado-Maior do Exército, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, a partir de 1º de março de 2020, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0258190214) ANTONIO SERGIO GEROMEL, para exercer a tarefa de Gerente do Programa Estratégico do Exército de Defesa Cibernética no Escritório de Projetos do Exército, no Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Cav	010037475-0	HENRIQUE ALTERMANN VERCELHESE	18 FEV 13	1º RC Mec
Cap Int	010050085-9	LEANDRO FAGNER DE ARAUJO	18 FEV 13	5º B Log
Cap Int	021972324-4	YURI MARINHO DE CARVALHO	4 FEV 19	IME
1º Ten Cav	021983184-9	ARTHUR DIMITRIO SOUZA ZÊBA DA COSTA	3 FEV 20	1º B Op Psc
1º Ten Inf	011964235-3	ARTUR LIMA PEIXOTO BRAGA	3 FEV 20	1º B Op Psc
1º Ten Int	030222005-8	CRISTIAN YURI DELLA JUSTINA	3 FEV 20	9º B Log
1º Ten Int	022029184-3	DAYVSON ARAUJO MONTEIRO MEDEIROS	3 FEV 20	7º GAC
1º Ten Inf	022030464-6	DENILSON MAGALHÃES JESUS DA SILVA	3 FEV 20	ESA
1º Ten Int	062429034-2	EDSON THOMAS BARBIERI DA SILVA CALDAS	3 FEV 20	38º BI
1º Ten Int	073752914-9	EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	3 FEV 20	AMAN
1º Ten Inf	022029234-6	ERIC AUGUSTO SILVA GARCIA	3 FEV 20	25º BI Pqdt
1º Ten Eng	022031994-1	ERNILSON RODRIGUES GOMES	3 FEV 20	ESA
1º Ten QMB	053591044-2	FABRICIO SILVEIRA SILVA	3 FEV 20	9º B Log
1º Ten Com	110218185-4	GABRIEL CARNEIRO DE CASTRO	3 FEV 20	CIGE
1º Ten Inf	022032374-5	GABRIEL FURLANETTO RODRIGUES	3 FEV 20	1º B F Esp
1º Ten Int	022033184-7	GABRIEL VIANA DE SOUZA CARVALHO	3 FEV 20	3ª Cia E Mec
1º Ten Cav	110008585-9	GEORGE AIEX TAIER ROCHA	3 FEV 20	DGP
1º Ten Inf	021987074-8	GLAUBER WEBER FERREIRA DOS REIS	3 FEV 20	1º B F Esp
1º Ten Int	021986364-4	GREGÓRIO CARAMASCHI	3 FEV 20	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten Cav	022031504-8	GUILHERME KÖPP TOESCHER	3 FEV 20	19º RC Mec
1º Ten Com	022026694-4	GUSTAVO COURI DE OLIVEIRA	3 FEV 20	1º B Av Ex
1º Ten Int	094060804-5	IGOR OLIVEIRA AMARAL	3 FEV 20	AMAN
1º Ten Cav	022033204-3	JONATHAN KIM ABDOU SILVA	3 FEV 20	1º B Av Ex
1º Ten Cav	021989574-5	JOSÉ ESTEVAM PINHEIRO FILHO	3 FEV 20	4º Esqd C Mec
1º Ten Int	021989954-9	JÚLIO CÉSAR BORBA BARROS BEZERRA GOMES	3 FEV 20	17º GAC
1º Ten Inf	021989764-2	LEANDRO IVO MOREIRA	3 FEV 20	ESA
1º Ten Inf	022033064-1	LUCAS RANGEL BARBOSA	3 FEV 20	1º B F Esp
1º Ten Cav	022028034-1	MARCO AURÉLIO ALMEIDA DE PAULA	3 FEV 20	17º RC Mec
1º Ten Inf	022033364-5	MARLON NUNES COLONIA	3 FEV 20	41º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Eng	102903025-9	MATHEUS BRAGA DO NASCIMENTO	3 FEV 20	2º BEC
1º Ten Int	022031094-0	MATHEUS CANDIDO SOUZA DA SILVA	3 FEV 20	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	043523914-0	PABLO MARTINS DA SILVA	3 FEV 20	ESA
1º Ten Inf	093906954-8	PAULO HENRIQUE THEODORO DE SOUZA	3 FEV 20	Cmdo CMO
1º Ten Inf	021984554-2	PEDRO UHLIG DE VASCONCELOS MENDES	3 FEV 20	Cmdo CMNE
1º Ten Com	021973874-7	RAFAEL SILVA ZANANDRÉA	4 FEV 19	CIGE
1º Ten Eng	022032684-7	RAPHAEL FERNANDES SILVA	3 FEV 20	2º BEC
1º Ten Eng	022033804-0	THALES CARNEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	3 FEV 20	2º BE Cmb
1º Ten Int	021989854-1	WESLEY BRITO TOSTA	3 FEV 20	12º BIL - Mth
2º Sgt Int	011591735-3	ALLYSON DOMINGOS MONTEIRO	7 JUN 17	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	040065535-3	ANTONIO MARQUES DE BRITO	7 JUN 17	10º BIL - Mth
2º Sgt MB	011745435-5	BRENER LUIZ DA VEIGA LOPES	3 JUN 18	3º GAC AP
2º Sgt Inf	100099955-5	CLADSON CAETANO FERREIRA BEZERRA	10 JUN 19	17º B Fron
2º Sgt Inf	040025155-9	DERIMAR ESTEVES BATISTA	10 FEV 15	24º BIS
2º Sgt Cav	030000057-7	JOÃO PAULO PEREIRA CASSEMIRO	5 JUN 19	Cmdo CMN
2º Sgt Art	040092565-7	JORGE MARTINS JUNIOR	20 JUL 16	Cia C 11ª Bda Inf L
2º Sgt Inf	040225215-9	LEANDRO FERREIRA SILVA	11 JUN 19	35º Pel PE
2º Sgt MB	011870955-9	LEANDRO FULY VIVIANI	24 JUL 19	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Sau	040220355-8	LUISA NEUENSCHWANDER DO NASCIMENTO	4 DEZ 19	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	120330115-3	LUIZ EDUARDO RIBEIRO XAVIER	5 JUN 19	7º Pel PE
2º Sgt Sau	040220215-4	MARCELE DA SILVA BERNARDES	2 DEZ 19	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	040193765-1	RAFAEL CAMARGO OCHI	6 JUN 18	Cmdo CMSE
2º Sgt Inf	073752164-1	RODRIGO MOURA RODRIGUES	5 JUN 19	4º BPE
3º Sgt Inf	080048917-1	JONATHAN AMORIM BRASIL DA SILVA	24 AGO 19	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	011539544-4	EUMIR VERGARA SALGADO	28 FEV 18	IME
Ten Cel QEM	011539224-3	FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA GOMES	13 JAN 19	IME
Maj QMB	021645434-8	ÁTILA ALVES DE SOUZA	1º FEV 20	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QMB	021647294-4	HERIBERTO DANTAS ARBOÉS	21 FEV 19	22º D Sup
Maj Com	011479534-7	JOHNNY CAMPOS DA LUZ	4 FEV 16	EsCom
Maj Med	073713084-9	MARIA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	22 JAN 20	H Mil A Recife
Maj Inf	013038104-9	ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR	1º FEV 20	ECEME
S Ten Com	042043064-7	JORGE LUIS BARREIRA CALDAS	8 DEZ 16	23º BC
1º Sgt Com	043508634-3	ALAN PINHEIRO DA COSTA	1º FEV 20	22º D Sup
1º Sgt Eng	043494354-4	ALESSANDRO MOREIRA FLORES NUNES	26 JAN 19	GSIPR
1º Sgt Int	021677114-7	ANANIAS TEIXEIRA NASCIMENTO	1º FEV 20	CCIEx
1º Sgt Inf	043504464-9	ANTONIO CARLOS MARQUES MORENO	1º FEV 20	17º B Fron
1º Sgt MB	082826034-9	AYRLAN BRAGA FERREIRA	1º FEV 20	EME
1º Sgt Mnt Com	013004644-4	BRUNO DE SOUSA SILVA	17 MAR 18	AGR
1º Sgt Com	043508804-2	CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO GOIVÃES	1º FEV 20	Es S Log
1º Sgt Inf	043473504-9	CARLOS DA SILVA SOUZA	27 JAN 18	Cia C 10ª RM
1º Sgt Int	013068514-2	CARLOS DAMIÃO TORRES MACHADO	26 JAN 19	4º B Av Ex
1º Sgt Cav	043506284-9	CARLOS ROBERTO FERNANDES	1º FEV 20	3º Esqd C Mec
1º Sgt MB	013068784-1	DANIEL DE SOUZA SILVA	26 JAN 19	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Art	043507234-3	DARIVO LESCAUT JUNIOR	1º FEV 20	3ª Bia AAAe
1º Sgt MB	033434014-8	DIEGO DE SOUZA	6 FEV 20	9º B Log
1º Sgt Av Mnt	021642394-7	EDUARDO GARCIA DA SILVA	31 MAR 18	CI Av Ex
1º Sgt Eng	043508114-6	EURIPEDES FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	1º FEV 20	COTER
1º Sgt Art	031775754-0	FÁBIAN SPENCER TRINDADE	1º FEV 20	CMPA
1º Sgt Int	093863914-3	FÁBIO IVAN HAMMES GRUNITZKY	1º FEV 20	H Gu Florianópolis
1º Sgt Cav	043506474-6	FRANCISCO WALKYNALDO AZEVEDO VIEIRA	1º FEV 20	PMB
1º Sgt Com	033401444-6	IGOR DEODORO SOUSA LISBÔA	7 ABR 18	Cia C CMS
1º Sgt Cav	043491444-6	JARBAS SILVEIRA DE CASTRO	5 ABR 19	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Eng	043508324-1	JOSÉ EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA	1º FEV 20	7º BE Cmb
1º Sgt Cav	043506684-0	LEANDRO RAMIRES DA ROSA	1º FEV 20	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Cav	043506694-9	LEONARDO DE OLIVEIRA NUNES	1º FEV 20	H Mil A Recife
1º Sgt Inf	043505394-7	LUCAS DIAS BARCELOS	29 ABR 19	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	043505614-8	MARCOS ANTONIO AREDES	1º FEV 20	EME
1º Sgt Art	043507694-8	MARCOS ROBERTO JENSEN COELHO	1º FEV 20	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Com	043540304-3	MÁRIO HENRIQUE GOMES BRETSCHNEIDER	4 MAIO 18	23º BC
1º Sgt Com	043509644-1	RIVONALDO SILVA TÔRRES	1º FEV 20	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Mnt Com	013185444-0	RODINEI DRESCHER	1º AGO 19	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	043509684-7	RODRIGO SOUSA DA SILVA	1º FEV 20	EsSEx
1º Sgt Sau	013186184-1	SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS DE JESUS	30 JAN 20	B Es Com
1º Sgt Inf	043496864-0	WESLEY DE SOUSA BATISTA	26 JAN 19	Cia C 4ª RM
2º Sgt Mnt Com	010069635-0	ANÍBAL PÓVOAS BARBOSA	11 JAN 20	4º CTA
2º Sgt Int	010196775-0	BESALIEL SAMPAIO DOS SANTOS	27 JAN 20	11º D Sup
2º Sgt MB	010074945-6	CLAUDIO DE SOUZA AGUIAR JUNIOR	11 JAN 20	EsEFEx
2º Sgt Art	040040225-1	FRANCISCO SÓCRATES DE FREITAS AZEVEDO	21 JAN 20	32º GAC
2º Sgt QE	072459724-0	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9 MAR 09	4º B Com
2º Sgt QE	033188544-2	MÁRCIO PELUFE	4 MAR 12	7º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	020373274-8	REGINALDO DE OLIVEIRA PEDROSO	12 FEV 07	22º D Sup
2º Sgt QE	020372424-0	VANDERLEI MOURA DOS SANTOS	7 FEV 09	22º D Sup

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Int	019476193-8	EDMUNDO DO VALLE	11 FEV 20	AMAN
Cel Eng	020350724-9	EMERSON BEZERRA DE LIMA	14 JUL 19	DOC
Cel QEM	014700853-6	JOSÉ VICENTE MEDLIG DE SOUSA	8 FEV 20	DCT
Ten Cel QCO	019503123-2	CARLOS ALBERTO DE ASSIS SANTOS	28 JAN 20	Cmdo 1ª RM
Maj QCO	101036534-2	MAGNO ANTÔNIO DA SILVA	28 JAN 20	CCIEx
Cap QAO	049874853-2	ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO	23 JAN 18	15º BI Mtz
Cap QAO	049889363-5	CARLOS ALBERTO DE BRITO	30 JAN 19	1º B Op Psc
Cap QAO	041962684-1	JOSÉ LEONCIO NOGUEIRA JUNIOR	5 FEV 20	DGO
Cap QAO	041961424-3	LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	28 JAN 20	12º GAC
Cap QAO	041954274-1	MARCIO ANTONIO LESSA	28 JAN 20	COTER
Cap QAO	041957494-2	MARCOS LIMA DOS SANTOS	28 JAN 20	Cia C 1º Gpt E
Cap QAO	020172324-4	ROBSON SELAS JORGE	28 JAN 20	Cmdo 9º Gpt Log
1º Ten QAO	030989704-9	ANTONIO MARCOS DA SILVEIRA MOREIRA	28 JAN 20	5º B Sup
1º Ten QAO	041957104-7	DÁRIO LIMA DA SILVA	28 JAN 20	H Gu João Pessoa
1º Ten QAO	041953514-1	DOJACY MADEIRA SANTOS	28 JAN 20	6º CTA
1º Ten QAO	041961134-8	FERNANDO FERNANDES CORREIA	18 ABR 19	1º B Av Ex
1º Ten QAO	101036304-0	FRANCISCO FERDINAND DE SOUSA IBIAPINA	28 JAN 20	Cmdo 11ª RM
1º Ten QAO	019503823-7	IVANO SILVA DE OLIVEIRA	28 JAN 20	EsIE
1º Ten QAO	030994474-2	JAIR ANTONIO VOLKEN	28 JAN 20	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	041957264-9	JOÃO CARLOS FERREIRA AIRES	28 JAN 20	7ª Cia Com
1º Ten QAO	101036494-9	JOSIMAR LOPES DE MENESES	28 JAN 20	30º BI Mec
1º Ten QAO	041962804-5	LUCINDO SOUTO ROMÃO FILHO	15 JAN 19	CMM
1º Ten QAO	030517894-9	LUIS FERNANDO BARROS DE MELLO	28 JAN 20	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	041976644-9	MARCELO DE MAGALHAES ZAMURAYM	1º FEV 20	CCOMSEx
1º Ten QAO	018786493-9	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	3 FEV 18	Pol Mil Porto Alegre

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041975134-2	MARCO AURELIO SILVA BARBOSA	25 JAN 20	B Adm Ap/CMO
1º Ten QAO	030927254-0	MARCON CESAR BUENO CORRÊA	2 FEV 20	1º B Com
1º Ten QAO	049761493-3	MAURO CÉSAR PEREIRA	30 JAN 20	Dst Sau Pqdt
1º Ten QAO	020384274-5	MILTON JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR	24 JAN 20	COTER
1º Ten QAO	041961574-5	NELSON FERREIRA SOARES	28 JAN 20	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	019504693-3	NOESIO TEODORO DA CONCEIÇÃO	28 JAN 20	DPHCEx
1º Ten QAO	020380374-7	ORLANDO ARDIGUERI NETO	28 JAN 20	2º GAC L
1º Ten QAO	030901454-6	PAULO GASPAR KNOFF	9 SET 18	EsPCEx
1º Ten QAO	019504763-4	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	28 JAN 20	AGR
1º Ten QAO	041954634-6	RAUL IMPARATO FREIRES DE ANDRADE	28 JAN 20	CPEx
1º Ten QAO	041971864-8	ROGÉRIO DE SOUZA CHAVES	10 JAN 20	COTER
1º Ten QAO	041954934-0	STANLEY MOURA COSTA	28 JAN 20	31º BI Mtz
1º Ten QAO	041974344-8	WALTER DE MORAIS TAVARES FILHO	2 FEV 20	COTER
2º Ten QAO	042013134-4	ANTONIO AILTON DOS SANTOS GALACIO	24 JAN 20	1º B Op Psc
2º Ten QAO	041975814-9	EDUARDO SILVA LOPES	31 JAN 20	EsFCEx
2º Ten QAO	030991854-8	ERNESTO POSSAMAI	28 JAN 20	Cmdo CML
2º Ten QAO	052109954-9	EVERALDO CARLIN	28 JAN 20	62º BI
2º Ten QAO	031842544-4	FÁBIO MARCELO THOMÉ DA CRUZ	28 JAN 20	6ª CSM
2º Ten QAO	041960314-7	FRANCISCO ERIALDO PEREIRA LIMA	28 JAN 20	31º BI Mtz
2º Ten QAO	030993214-3	GUILHERME MARCON D AVILA	28 JAN 20	B Av T
2º Ten QAO	041970214-7	JOVANI LUIZ SOARES	28 JAN 20	4º GAAAe
2º Ten QAO	041981444-7	LUCIANO LUIZ DA SILVA	28 JAN 20	4º D Sup
2º Ten QAO	030951214-3	MARCO ANTONIO GREGOL	5 FEV 19	Cmdo CML
2º Ten QAO	041954324-4	MARCOS ANTONIO DUARTE RIPARDO	28 JAN 20	34º BI Mec
2º Ten QAO	019550923-7	MAYKER FLÁVIO DIAS	28 JAN 20	AMAN
2º Ten QAO	019587743-6	MIROVEU ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	28 JAN 20	2ª Cia Inf
2º Ten QAO	042021644-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	18 NOV 19	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	052109674-3	PAULO ROGERIO NUNES	5 FEV 20	54º BIS
2º Ten QAO	020389134-6	PÉRICLES FLÔRES DA SILVA	28 JAN 20	DGP
2º Ten QAO	072482304-2	RIVALDO DE SOUZA PEREIRA	28 JAN 20	71º BI Mtz
2º Ten QAO	052107304-9	ROGERIO DIAS FURTADO	2 FEV 20	30º BI Mec
2º Ten QAO	019495783-3	SILVIO SOARES SILVA	5 FEV 19	Cia Prec Pqdt
S Ten Inf	085870973-6	ALEXANDRE SANTOS CANTANHEDE	28 JAN 20	Cia C 4ª RM
S Ten Cav	019582423-0	ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA	28 JAN 20	Gab Cmt Ex
S Ten Art	018635183-9	AMILTON OTAVIANO VARGAS	30 JAN 20	Cia C CMS
S Ten Cav	042041214-0	ANTONIO MARCOS DA CRUZ	10 JAN 20	GSIPR
S Ten Inf	020389154-4	APARECIDO VITÓRIO	28 JAN 20	Cmdo 11ª Bda Inf L
S Ten Com	030965524-9	BERILO MESQUITA DOS SANTOS NETO	28 JAN 20	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Com	041970664-3	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	5 FEV 20	Cia C CMA
S Ten Inf	019551883-2	CLAUDIO ANDRADE DE AQUINO	28 JAN 20	20º BIB
S Ten Inf	019591713-3	CLAUDIO MARCIO STATZNER	31 JAN 20	1º BG
S Ten Inf	112671994-5	CLODOALDO SILVÉRIO ROSA	28 JAN 20	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	041978554-8	EDER DOS REIS SILVEIRA	28 JAN 20	11ª ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Mus	019565853-9	FABIO SILVA PACIFICO	28 JAN 20	1º BG
S Ten Art	020384174-7	GILSON ALVES DE SOUZA	28 JAN 20	5º CTA
S Ten MB	019676513-5	JEFERSON DEOBALD LIMA	30 JAN 20	22º D Sup
S Ten Eng	092577754-2	JOÃO NETO DE MELO	10 FEV 20	6º BEC
S Ten Com	030962164-7	JONES LUDWIG	5 FEV 20	1º B Log Sl
S Ten MB	019504023-3	JOSÉ CLAUDIO LIMA DIAS	28 JAN 20	B Es Com
S Ten Inf	019577733-9	JOZUE XAVIER DE BRITO NETO	28 JAN 20	Cia Prec Pqdt
S Ten Art	019554873-0	KELSON DAMASCENO DE SANTANA	31 JAN 20	CI Pqdt GPB
S Ten Int	062308654-3	KLEBERTON LIMA ALVES	7 FEV 20	Esqd C 3ª Bda C Mec
S Ten Art	030985434-7	LEO MACHADO BOTELHO	28 JAN 20	CI Bld
S Ten Cav	041980364-8	LUCIO TOMAZ DA COSTA	28 JAN 20	1º RC Mec
S Ten Com	019574903-1	MARCELO NUNES NASCIMENTO	28 JAN 20	13º Pel Com
S Ten Art	049892733-4	MARCELO RODRIGUES BRAGA	23 OUT 19	Cia C 1ª RM
S Ten Com	019454753-5	MARCIO VELLOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	28 JAN 20	DPHCEx
S Ten Inf	101050034-4	MARCOS PEREIRA FARIAS	28 JAN 20	Cia C 10ª RM
S Ten Art	041960644-7	MARCOS RIBEIRO LESSA	6 FEV 20	IME
S Ten Inf	019556543-7	MARCOS RUGGI BONFIM	30 JAN 20	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	052109354-2	MESSIAS ALESSANDRO FERREIRA ALVES	28 JAN 20	13º BIB
S Ten Cav	042017644-8	NILTON CEZAR RIBEIRO DO SANTOS	24 JAN 20	EsIE
S Ten Inf	019552133-1	NOAH NUNES DE OLIVEIRA	28 JAN 20	31º BI Mtz
S Ten Eng	020407214-4	ORACIO BOLDERIM LEMES	5 FEV 20	CI Av Ex
S Ten Com	041975254-8	RÊIGES VICENTE DE AQUINO	28 JAN 20	DGP
S Ten Inf	019580903-3	RICARDO PALMARES CALIXTO	28 JAN 20	Cia C 11ª Bda Inf L
S Ten Art	019553863-2	ROBERSON CHARLES DO LIVRAMENTO DA FONSECA	1º FEV 20	8º GAC Pqdt
S Ten Cav	030966104-9	SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS	28 JAN 20	Gab Cmt Ex
S Ten Mus	020396724-5	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	28 JAN 20	6º BIL
S Ten Com	030927444-7	SÉRGIO RICARDO COSTA	28 JAN 20	B Es Com
S Ten Inf	112665454-8	VALDECI MARTINS ARAUJO	28 JAN 20	15ª Cia PE
S Ten Com	041980634-4	WILERSON EUSTAQUIO DA SILVA	28 JAN 20	Cmdo CMSE
S Ten Cav	030991114-7	WILLIAM VLADIMIR BITENCOURT SIQUEIRA	28 JAN 20	3º RCC
1º Sgt Mus	020436624-9	JÚLIO AUGUSTO LOPES DAS DÔRES	28 JAN 20	6º BIL
1º Sgt Mus	020423164-1	MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA	27 JAN 20	6º BIL
2º Sgt QE	092566244-7	AMÉRICO CARLOS SOARES	30 JUN 19	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	101045594-5	ANTÔNIO GLEITON RODRIGUES DE MENEZES	28 JAN 20	Pq R Mnt/10
2º Sgt QE	019569763-6	ÁTILA DE ARAUJO	27 JAN 20	Pol Mil Niterói
2º Sgt QE	030987034-3	CARLOS AUGUSTO PASINI	28 JAN 20	9º B Log
2º Sgt QE	019569783-4	CLAUDEMIR ALFRADIQUE CAETANO	28 JAN 20	Cia C 1ª RM
2º Sgt QE	020360474-9	EDUARDO GARCIA	5 FEV 19	2º GAC L
2º Sgt QE	118294353-8	FRANCISCO ANTÔNIO MENDES BARROSO	5 FEV 19	GSIPR
2º Sgt QE	019554093-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO LIMA	28 JAN 20	11º GAC
2º Sgt QE	112674594-0	GILDO FRANCISCO DA CRUZ	28 JAN 20	SEF
2º Sgt QE	112661604-2	HAMILTON CARLOS CLAUDINO QE	28 JAN 20	2º B Fv
2º Sgt QE	031839054-9	JOSÉ CARLOS ANACLETO DA ROSA	2 FEV 20	H Gu Alegrete

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	019624973-4	MAURICIO MACEDO GOMES	28 JAN 20	CEADEx
2º Sgt QE	052109434-2	NILTON CESAR SURIANO	28 JAN 20	H Gu Florianópolis
2º Sgt QE	052109024-1	OSMAR PERETI	6 FEV 20	15ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	112663874-9	REIS BENEDITO COELHO	28 JAN 20	DCT
2º Sgt QE	019572033-9	ROBSON ANSELMO CORREA	28 JAN 20	CEP
2º Sgt QE	112660654-8	SILDENIR SILVA DE MIRANDA	5 FEV 20	2º B Fv
2º Sgt QE	101049214-6	SORINEI ALVES BEZERRA	28 JAN 20	H Gu João Pessoa
2º Sgt QE	030960014-6	VALMOR OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	5 FEV 20	Cia C CMS
2º Sgt QE	052116544-9	VANDERLEI SPERANDIO BARIANI	28 JAN 20	30º BI Mec
2º Sgt QE	030986864-4	WALMIR CIESLAK	4 FEV 20	9º B Log
2º Sgt QE	019588153-7	WAYNER HAUSSMANN GOMES	28 JAN 20	38º BI
2º Sgt QE	019588163-6	WELBY MARCUS PEREIRA	31 JAN 20	38º BI

PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011479864-8	ULISSES GAUDIO MARTINS FRONTZEK	Cmdo 4ª RM
Cap Art	010008855-8	ANDERSON DE MATTOS MOTTA VELASCO	14º GAC
Cap Eng	010008905-1	DALTON BOKLIANG ANG CUNHA	Cmdo CMSE
Cap Art	010051215-1	JOSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR	6º GAC
Cap QEM	010144835-5	MARIELLE DEVAUX	5º CGEO
Cap Eng	010050875-3	THIAGO BARBOSA ALVES BARRETO	5º BE Cmb Bld
S Ten Art	049892183-2	ANDRÉ LUIZ ROCHA SARTORI	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
2º Sgt Cav	033301974-3	ANDRÉ VEISSHEIMER DE OLIVEIRA MACHADO	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Inf	040044925-2	DANILO FRANCISCO DA SILVA	Cmdo CMSE
2º Sgt Inf	040155865-5	EDUARDO AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS	41º BI Mtz
2º Sgt Int	010196385-8	JONATHANS DE PAULA BRAZ	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040153945-7	LEANDRO CRUZ DE BRITO	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040199855-4	LEANDRO MARTINS DA SILVA FERREIRA	11ª Cia E Cmb L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Cav	040041455-3	LENON CABREIRA FERREIRA	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	052215954-0	ROBSON MACIEL DOMINGUES	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Cav	040146755-0	THIAGO CORRÊA DE AGUIAR	8º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	018752423-6	CARLO FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1º BG
Maj Inf	013056924-7	LEONARDO SAMPAIO LEITE	53º BIS
Maj QMB	013091174-6	LUCIANO GUIMARÃES GALENO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj QMB	021648754-6	MARCELO ZULIAN HANNA	22º B Log L
Cap QAO	049890173-5	MÁRIO IVAN MERCH DOS SANTOS	11º RC Mec
S Ten Inf	102858674-9	CLAUDENILSON OLIVEIRA DA SILVA	B Adm Ap/CMO
S Ten Sau	011358224-1	HUDSON SANTOS DA SILVA	Cia C 12ª RM
1º Sgt MB	013195234-3	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	5º B Log
1º Sgt Cav	040005035-7	FABIO RONEI DAPONTE	6º RCB
1º Sgt Sau	010025245-1	LEANDRO DE ARAUJO LOUREIRO	15º B Log
1º Sgt Inf	040001215-9	LEONARDO GOMES DE QUEIROZ	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043505394-7	LUCAS DIAS BARCELOS	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Int	013183984-7	LUIS HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES	1º B Log Sl
1º Sgt Topo	013193814-4	PAULO ROBERTO DANIEL	8º BEC
1º Sgt Inf	102889684-1	RÊMULO PINHO MARTINS	13º BIB
1º Sgt Mnt Com	010023495-4	WESLEY REZENDE	B Av T
2º Sgt Eng	040163305-2	LAIR ALEXANDRE SCHNEIDER	6º BE Cmb

PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Farm	099981163-1	JOSÉ HONORATO FERREIRA	Cmdo 9º Gpt Log
Cap QAO	049889793-3	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA	6º D Sup
1º Ten QAO	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	5º GAC AP
S Ten Inf	043440044-6	MARCELO LEITÃO DOS SANTOS	47º BI
S Ten MB	019681203-6	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SILVA	Cia C 1ª RM
S Ten MB	011288374-9	NILTON DA HORA FIGUEIREDO	15º B Log
1º Sgt MB	013104434-9	ALEXANDRE FARIA DOS SANTOS	28º BC
1º Sgt Inf	043473504-9	CARLOS DA SILVA SOUZA	Cia C 10ª RM
1º Sgt Int	013008314-0	JOÃO ANTONIO ALMONDES DE SOUZA	25º BC
1º Sgt Com	043476264-7	JOSÉ RAIMUNDO ALVES SODRÉ	Cia C 1ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	127553403-8	MÁRCIO MELO DE MENEZES	1º B Fv
Ten Cel Eng	020471794-6	ROBERTO WAGNER NOGUEIRA	23º B Log Sl
Maj Cav	013057244-9	ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO	Ba Ap R Ilhéus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	021648404-8	GILBERTO CAVALCANTE FACHINA	7º GAC
Cap QAO	049889363-5	CARLOS ALBERTO DE BRITO	1º B Op Psc
Cap Inf	010035405-9	LEONARDO OLIVEIRA SPINELLI	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
1º Ten Int	062429034-2	EDSON THOMAS BARBIERI DA SILVA CALDAS	38º BI
1º Ten Int	020260707-3	RENATO MOREIRA CISCOTTO	5º BEC
1º Ten Med	050215307-5	SUELLEN VANNUCCI DE FRANÇA FERREIRA	H Gu Tabatinga
2º Ten QAO	030974904-2	LUCIO RAUL PINTO	Ba Ap R Ilhéus
2º Ten Tmpr	080249917-8	SAVIO VIANA DA COSTA	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
S Ten Com	033150704-6	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA TORRES	22º D Sup
S Ten Cav	019607713-5	FLÁVIO JORGE ALVES BEZERRA	CMM
S Ten Art	043417084-1	LEONARDO AMORIM RANGEL	8ª ICFEx
S Ten Cav	042020274-9	MARCOS ANTONIO DA FONSECA MURTA	CMM
1º Sgt MB	010020455-1	RODOLFO OLIVEIRA STIVAL	CMM
1º Sgt Int	013185094-3	SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	070184535-6	ABRAÃO JOSÉ BARROS PIRES	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt MB	010190695-6	ANTONIO ESMERALDO DA SILVA NETO	17ª Ba Log
2º Sgt Inf	030499785-1	DIEGO MOURA DE OLIVEIRA	52º BIS
2º Sgt Inf	040080105-6	DOUGLAS MONTEIRO NASCIMENTO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	100067725-0	FELIPE BRITO DE SOUZA	54º BIS
2º Sgt Eng	040041355-5	GLEDSON LEITE DE OLIVEIRA	Cia C 1º Gpt E
2º Sgt Inf	040073295-4	JEFFERSON CARLOS MELO NASCIMENTO	32º Pel PE
2º Sgt Int	010000187-4	JOHNNY RAMON NASCIMENTO DOS SANTOS	8ª ICFEx
2º Sgt Eng	040031035-5	LEANDRO MACHADO DA SILVA	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Mnt Com	030376015-1	LEONARDO GISLER DALMOLIN	2ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	040012835-1	REGINALDO FERREIRA MATIAS JÚNIOR	54º BIS
2º Sgt Eng	052215954-0	ROBSON MACIEL DOMINGUES	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Eng	040030355-8	RUI ROCKETTI DIAS	7º BEC
2º Sgt Inf	040076945-1	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	Cia C 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	010106667-8	ALAIR NERI DA SILVA	5º BEC
3º Sgt Av Mnt	090343987-5	ANDERSON RICARDO MENDES RIBEIRO	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080171837-0	ANNELY BARROS GÓIS	H Ge Belém
3º Sgt Inf	040083877-7	AROLDO BATISTA SARAIVA JUNIOR	52º BIS
3º Sgt Mus	010903307-6	BIANCA CHRISTINA CARDOSO SANTOS	Cia C 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt Art	020536377-3	BISMARCK JEFFERSON DA SILVA	1º GAC Sl
3º Sgt Mus	011095817-0	CARINA APARECIDA DA SILVA DOS REIS CONDÉ	2º BIS
3º Sgt Tmpr	010092895-1	ELIANE PINHEIRO MACHADO XAVIER	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	040065917-3	GEISON LOAN BORDIN	52º BIS
3º Sgt Inf	090126697-3	JEFFERSONN MOREIRA MORAIS PEDRA FIXE	52º BIS
3º Sgt Sau	010129817-2	JÉSSICA LINS BARBOZA	23º B Log Sl
3º Sgt Mus	011095427-8	JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA	2º BIS
3º Sgt Cav	090509287-0	LEONARDO CORREA BARBOSA	12º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	020009487-8	LUCAS RAFAEL DE CAMPOS ROBERTO	53º BIS
3º Sgt Mus	011095637-2	LUIZ CARLOS VIEIRA	2º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	120285077-0	MIRLA MAIANA DA SILVA MELO	Cmdo Fron Juruá / 61º BIS
3º Sgt Tmpr	080343767-2	NUBIA CRISTINA ALVES DE SOUSA	8ª ICFEx
3º Sgt Tmpr	120498207-6	ODILENE DE OLIVEIRA BRITO	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080343757-3	PRISCILA BANDEIRA DOS SANTOS	8ª ICFEx
3º Sgt Eng	111099357-1	RENAN DE AZEVEDO FERREIRA	5º BEC
3º Sgt Mus	011095847-7	TYAGO CAMPOS MARTINS	2º BIS

PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	118251503-9	DEMÉTRIUS MOTHÉ CARAZZA BOARI	CMM
Maj Art	020375954-3	DOUGLAS HENRIQUE SILVA MORAES	CECMA
Cap Inf	113904624-5	IVSON BARBOSA MARINHO	53º BIS
1º Ten QAO	041962804-5	LUCINDO SOUTO ROMÃO FILHO	CMM
S Ten Inf	042041914-5	ADILTON DE SOUZA PARREIRA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
S Ten MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	20º B Log Pqdt
S Ten Art	049892183-2	ANDRÉ LUIZ ROCHA SARTORI	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Mus	020331934-8	EDSON BEU DOS SANTOS	51º BIS
S Ten Art	043415054-6	JUAREZ DA SILVA PRAXEDES	4º GAAAe
S Ten Com	019574903-1	MARCELO NUNES NASCIMENTO	13º Pel Com
S Ten MB	011288494-5	RICARDO BRUCE DE ALMEIDA DA SILVA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013003944-9	ALESSANDRO SANTOS DO COUTO	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043535034-3	DIOGO MARQUES DE ALMEIDA	17º Pel PE
1º Sgt Inf	043472334-2	MOACIR ANTONIOL JÚNIOR	Cmdo CMN
2º Sgt Int	010104175-4	DIEGO GONÇALVES PEREIRA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	011738765-4	LEANDRO ALBUQUERQUE MEDEIROS	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	021969144-1	LEANDRO ROCHA DUARTE	53º BIS
2º Sgt Inf	040193765-1	RAFAEL CAMARGO OCHI	Cmdo CMSE
2º Sgt Inf	040192825-4	WHEMERSON LUÍS SILVEIRA CABRAL	24º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	090301737-4	ANTONIO MARCOS COUTO DA COSTA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080091937-5	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	H Ge Belém
3º Sgt Tmpr	080041417-9	ITALO JON CASTRO RODRIGUES	23º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	080174577-9	KEILA SANTOS LUNA	8ª ICFEx

PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041961024-1	CLAUDIO MARCIO MOREIRA CORÔA	CIGS
1º Ten QAO	030661924-8	GIOVANI DORNELES SILVEIRA	Cmdo CMS
1º Ten QAO	031781074-5	ROBSON FERREIRA DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043413914-3	JOSÉ MARCELO DE LUCENA GUEDES	CMBel
S Ten MB	011285314-8	KLEBER LEONEZ PINHEIRO	8ª ICFEx
2º Sgt Eng	040016985-0	CARLOS ALBERTO SOMBRA DE SOUSA	8º BEC
2º Sgt Inf	040014855-7	LÚCIO FLÁVIO CORDEIRO E SILVA	24º BIS
3º Sgt Mus	080000097-8	ÉDER CONCEIÇÃO SERRA	2º BIS

PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 478-SGEx, de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, e a Portaria nº 245-SGEx, de 5 de junho de 2019, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Sv Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 178, de 22 de abril de 2019; e

2 - DESIGNAR

o Cel Cav ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

NOTA Nº 3-SG/6.3/SG/6/SGEx, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	AMAURI SIDNEY PALOMBO JUNIOR	Cmdo 9º Gpt Log	Cmdo 9º Gpt Log	1º MAR 19
Sd	IGOR FERREIRA DOS ANJOS	Ba Adm/C Com GEx	Ba Adm/CComGEx	1º MAR 19
Sd	JONATAS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	EsAO	EsAO	1º MAR 19
Sd	MATHEUS CANDIDO FERNANDES DA SILVA	4º GAAAe	4º GAAAe	1º MAR 19
Sd	PAULO ESTEVAO AGOSTINHO DOS SANTOS	Cia C 1ª DE	Cia C 1ª DE	1º MAR 19
Sd	VANEY DA SILVA DE SOUZA	Cia C CMA	Cia C CMA	1º MAR 19
Sd	WESLEY DA SILVA QUIRINO	31º BI Mtz	31º BI Mtz	1º MAR 19
Sd	WILYSON FERREIRA REGIS	12º Esqd C Mec	12º Esqd C Mec	1º MAR 19

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército